

DER restaura rodovia Osny Matheus



SP 261, há muito precisava de obras de restauração

Prefeito investe em iluminação pública de quatro bairros

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) vai executar, em abril, a instalação e remanejamento de braços de iluminação pública em diversas ruas da cidade, de acordo com projeto técnico desenvolvido a pedido da Prefeitura Municipal. Serão atendidas com novos braços de luz todas as ruas do Jardim do Caju, a Rua Manoel Oliver Cueva e as demais situadas no Jardim América que ainda estão desprovidas de iluminação, além do trevo de acesso do mesmo bairro. Nas avenidas Luiz Boso (J. Primavera) e 31 de março, no Núcleo Luiz Zillo, serão substituídos os atuais conjuntos de braços e lâmpadas por outros a vapor de mercúrio.

De um total de 172 novos pontos a serem iluminados, 133 receberão iluminação de 125 Watts, a vapor de mercúrio. E

outros 39 braços de iluminação terão lâmpadas a vapor de sódio. Com esta ampliação, a iluminação pública de Lençóis Paulista vai ter um acréscimo de 29.872 Watts na potência instalada e um consumo adicionado de 10.754 Kwh.

O prefeito Pradinho

informou que a Prefeitura está investindo R\$ 22.068,00 para a execução do projeto, com uma participação de R\$ 10.445,00 por conta da CPFL. Os serviços deverão ser terminados num prazo de 30 dias.

**Classificados
no ECO
um ótimo
negócio!**

Ligue: 263-3823 ou 263-1822

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) está realizando trabalhos de recapeamento no trecho da SP-261 dentro do perímetro urbano de Lençóis Paulista. A obra já vinha sendo solicitada há meses, tornando-se, inclusive, objeto de requerimentos dos vereadores e ofícios do prefeito José Prado de Lima à direção regional do órgão, em Bauru. As obras de conservação completam uma etapa que se estende desde o município de Peder-

neiras, passando por Macatuba. Para a movimentação de máquinas, ocorrem interdições temporárias de faixas para a pintura asfáltica e reconstituição da pista de rolamento, sendo o tráfego orientado para escoamento em um único sentido por vez.

Há cerca de 45 dias foi completada uma etapa de conservação das margens e acostamento, onde a municipalidade atuou em colaboração com a iniciativa priva-

da e o próprio órgão responsável pelas estradas estaduais. Toda a extensão entre o trevo da Marechal Rondon (SP-300) e a entrada das Chácaras São Judas Tadeu, foi percorrida por equipes que efetuaram o nivelamento e compactação das faixas laterais com terra e picarra. Ao mesmo tempo, uma empreiteira contratada pelo DER efetuou a limpeza e capinação das margens, proporcionando à rodovia melhor aspecto.

Safra 99/2000 deverá manter o mesmo volume de cana

O término da safra de cana-de-açúcar na Região Centro-Sul do País confirma as previsões da UNICA de menor produção de álcool e maior produção de açúcar. Foram esmagadas, na safra 98/99, 269,5 milhões de toneladas de cana, o que representa um incremento de produção de 7,9%. O açúcar teve um crescimento de 33,4%, enquanto a produção total de álcool hidratado, cujo a queda foi de 12,5%. A quantidade de Açúcar Redutor Total (ART) por tonelada de cana apresentou uma queda de 1,77% em relação à safra anterior.

Para a safra 99/2000, que se inicia no próximo mês de maio, está prevista a moagem da mesma quantidade de cana dessa safra. Isso deverá ocorrer, principalmente em razão das chuvas que caíram no segundo semestre de 98, continuaram até o mês de fevereiro de 1999 e foram ideais para a cultura

de cana-de-açúcar. Essas condições foram tão favoráveis que irão compensar alguns efeitos da crise financeira do setor como a menor produtividade decorrente da diminuição do uso de insumos modernos, como adubos e herbicidas. A perda de renda da atividade nessa safra foi de 30% em relação à safra anterior, sendo que o faturamento da safra (98/99), na Região Centro-Sul, ficou em torno dos R\$ 24,00 por tonelada de cana, contra R\$ 32,00 por tonelada de cana da safra 97/98.

Uma outra característica da safra 98/99 foi o baixo índice de renovação de canavial (1/3 em relação à safra anterior) que também contribuirá, juntamente com o clima, para que na safra 99/2000 tenhamos a repetição do volume de cana. Isso porque essa remoção, que deveria ser feita nos meses de janeiro, fevereiro e março, implica a renovação de um canavial

antigo para que um novo seja plantado. Na medida em que essa renovação não é feita, essa cana com vida útil já esgotada continua a crescer e é processada, contribuindo para um maior esmagamento de cana.

Com relação ao perfil da produção da safra 99/2000, estima-se que haverá um aumento na produção de álcool e uma diminuição na produção de açúcar, em função da já anunciada liberação, pelo governo federal, dos preços do álcool hidratado e da cana-de-açúcar a partir de 1º de fevereiro de 99. Isso está levando os produtores a praticarem a autogestão, sendo que a primeira iniciativa nesse sentido foi a criação, na Região Centro-Sul, da Brasil Álcool S/A, que deverá agir como um pulmão para regularizar a oferta e a demanda de álcool e açúcar.

Regional

Secretário de Bauru quer volta ao campo

Cynise Pereira Leite, secretário municipal da Agricultura da Prefeitura de Bauru, que tomou posse no último dia 29 de março, quer incentivar pequenos proprietários rurais do município a se fixarem no campo, visando o fortalecimento da produção agrícola.

O secretário afirma que muitas pessoas proprietárias de terras, moram na cidade, deixando de ter ganhos e gerar empregos. Ele atua há mais de 40 anos no setor rural.

Para Leite, a dotação orçamentária da Secretaria

da Agricultura, que oscila entre R\$ 240 mil e R\$ 290 mil, para ser investida este ano, se bem aplicada pode representar muito. Embora ainda sem saber ao certo sobre as condições da nova pasta, demonstra otimismo em mudanças favoráveis. "As verbas podem até ser pequenas, porque o mais importante é a vontade política. Inicialmente, eu vejo que é preciso levar mais tecnologia para o campo e isso pode ser perfeitamente possível através de parcerias com universidades. Tornando as condições de trabalho atrativas, o campo pode voltar a ganhar o interesse dos

proprietários rurais". Destaca.

A curto prazo, Leite acredita que os investimentos na fruticultura sejam a melhor opção para o setor agrícola do município. O secretário tem como base investimentos próprios no cultivo de coco, abacaxi e, mais recentemente, banana. A opção do incremento agrícola deverá ser aceita, acredita Leite, tendo em vista que 80% dos produtores rurais de Bauru são pequenos. "É mais fácil lidar e ajudar os pequenos proprietários do que os

grandes", enfatizou. Leite, 65 anos, filiado ao PFL, possui moderna visão do setor agrícola, sendo um dos principais defensores da manutenção da pasta da Agricultura, com extinção proposta oficialmente pelo prefeito Nilson Costa (PF) em sua primeira gestão. O secretário acredita, inclusive, que a responsabilidade pela pasta foi lhe passada pelo fato de tanto defendê-la.

Entusiasmado pelo trabalho, para Leite "ainda que a Secretaria não viesse com o

Esportes

Diretoria do CAL anuncia contratações



A diretoria do C.A. Lençoiense anunciou na última quinta-feira, a contratação de 5 jogadores para compor o elenco da equipe, que será definido esta semana pelo técnico Souza.

Os contratados são: André (goleiro) que jogou no Caçadoreense do Rio Grande do

Sul, Higor, Heverton (meias) e Marcelo (zagueiro), ambos contratados junto ao Rio Branco e Magno (atacante) que veio do Americano de Campos - Rio de Janeiro.

A estreia do CAL está marcada para o dia 11 de abril, às 15h00, no Bregão, contra o Palmeirinha de Porto Ferreira.



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UPMCM - EQUIPE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO-ATUARIAL SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LENÇÓIS PAULISTA São Paulo AGOSTO DE 1998

I - INTRODUÇÃO

O trabalho ora apresentado foi solicitado à Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam pelo Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Sr. José Prado de Lima.

Trata-se de um estudo para identificação e quantificação de variáveis necessárias à obtenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema previdenciário dos servidores municipais, ao longo de sua existência, para o atual grupo de segurados. O estudo realizado baseia-se na Estatística Demográfica e na Matemática Financeira, através do método atuarial tradicional e em um Novo Método, desenvolvido por técnicos do Cepam, que constrói, em planilha eletrônica, todo o raciocínio matemático-financeiro para as fases da vida de cada segurado (período ativo, aposentado e enquanto potencial gerador de pensão), dispensando, assim, o uso das tábuas de comutação utilizadas nos cálculos pelo método atuarial.

O método atuarial foi desenvolvido sob a orientação e supervisão do atuário Newton José Monteiro, que contribuiu também com análise e sugestões em relação ao Novo Método.

Os dois métodos utilizam dados sobre as características da população abrangida, tais como: quantidade de segurados; idade; cargo; sexo; tempo de serviço; remuneração; dependen-

tes; características dos benefícios legalmente constituídos e seus respectivos critérios de concessão; ferramentas da Estatística como: tábuas de mortalidade e invalidez; e instrumentos da Matemática Financeira,

como: taxas de juros, fórmulas de variação de capital no tempo e tábuas de comutação.

Os dados dos segurados e dependentes foram fornecidos em meio magnético pelo próprio município. As demais informações foram extraídas das legislações federal e municipal, exceto as que se referem à reforma da previdência, ainda em tramitação, que foram obtidas na imprensa.

O uso da planilha eletrônica e o Novo Método, propiciaram grande flexibilidade aos cálculos, de forma a permitir a inclusão, exclusão ou alteração de valores para quaisquer das variáveis consideradas. Dessa forma, pôde-se fazer simulações com cada uma delas para identificar as de impacto mais significativo no valor da taxa geral de contribuição.

Foram construídas oito planilhas integradas, compondo:

1. Diagnóstico da Situação Econômico-Financeira Atual
2. Cenário 1 - Estudo para viabilização do Modelo Previdenciário Atual

al (INSS mais complementação pelo Fundo).

3. Cenário 2 - Criação de um Sistema Previdenciário Próprio.

Em cada um dos dois cenários foram previstas as hipóteses de aposentadoria em tempo normal, antecipada e postergada.

Os passivos celetista e estatutário foram calculados à parte e inseridos posteriormente nos cenários para que o município possa avaliar seus custos específicos e decidir sobre quem arcará com essas despesas.

Os cargos em comissão não fizeram parte da avaliação atuarial, uma vez que o nosso entendimento é que seus ocupantes devem permanecer vinculados ao INSS (se não forem também servidores efetivos), e sem direito à complementação de aposentadoria.

No cenário 2 foi incluída, também, a hipótese da compensação financeira pelo INSS. Tal compensação, embora obrigatória por força da Constituição de 1988, ainda não foi regulamentada e, devido às conhecidas dificuldades do INSS, não há esperanças que o seja a curto prazo, ou pelo menos não da forma que seria melhor financeiramente para o município, ou seja, à vista. Entretanto, isto não invalida as simulações efetuadas, posto que fornece

uma boa estimativa da distância existente entre o ônus total que a prefeitura estará assumindo, se criar sistema próprio, e aquilo que efetivamente seria devido, se o Governo Federal restituísse ao município aquilo que já arrecadou dos servidores municipais.

Ao explorar todas estas hipóteses foi possível construir, com transparência, muitas simulações, resultando, para cada situação, uma taxa de contribuição necessária ao equilíbrio do sistema. Dessa forma, o município passa a ter, através desse estudo, um leque de alternativas com a visualização das condições a elas vinculadas, podendo tomar decisões com mais informações do que

se tivesse uma única taxa como tem sido apresentado nos estudos atuariais.

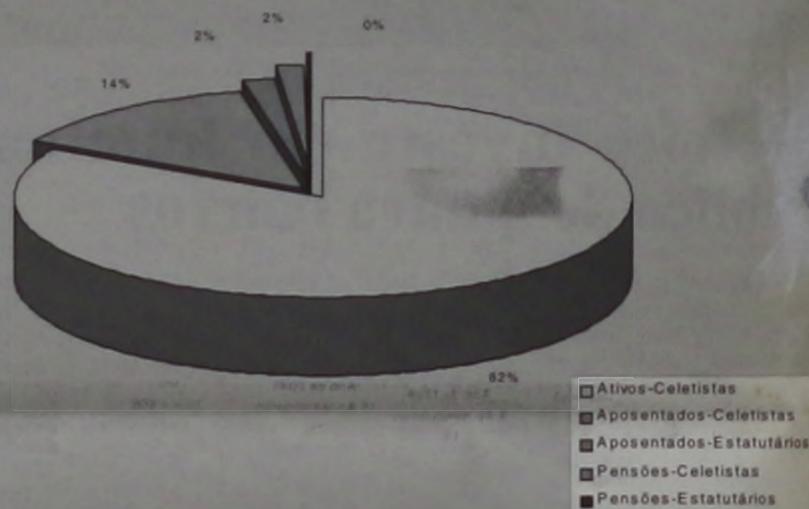
Embora as técnicas utilizadas tenham por objetivo prever, a longo prazo, o comportamento do sistema, algumas variáveis consideradas não podem ser controladas ou definidas pelo sistema local, tais como: mudanças na legislação federal, política de concessão dos principais benefícios, tempos de contribuição, novos ingressos, alteração de estado civil do segurado, advento de novos dependentes, taxas de juros, etc. que, combinadas ao fato de tratar-se de um sistema social, portanto, solidário, deixam-no bastante vulnerável. Recomenda-se, por-

tanto, que o estudo seja revisto periodicamente, ou toda vez que houver mudanças significativas nas variáveis utilizadas.

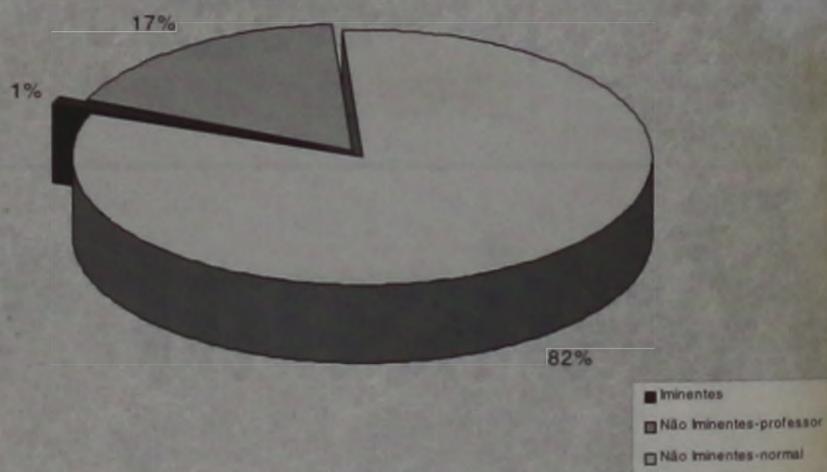
Por fim, é importante destacar que o diagnóstico e os cenários construídos tiveram como data focal 01/07/97, que é a data base das informações fornecidas. Entretanto, dada a estabilidade da moeda, a manutenção (até esta data) da legislação previdenciária, a inexistência de grandes variações no quadro de pessoal e a provável insignificância da evolução salarial praticada no período, entende-se que, de uma forma geral, os resultados aqui apresentados e as análises realizadas neste trabalho permanecem atuais.

A seguir são apresentados gráficos baseados no perfil dos segurados.

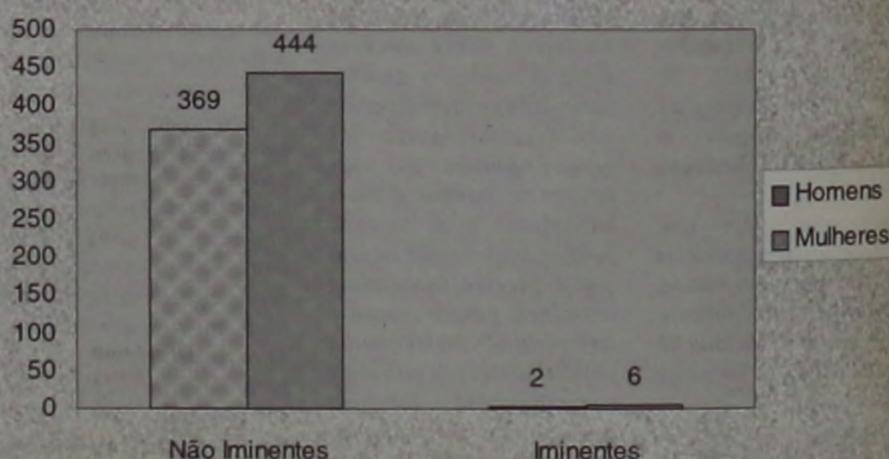
Composição Geral do Quadro de Servidores



Distribuição do Quadro de Servidores Ativos



Distribuição do Quadro de Servidores Ativos por Sexo e Condição para Aposentadoria



II - DAS PREMISSAS CONSIDERADAS:

Este trabalho foi construído sobre quatro pilares fundamentais: o Perfil do Universo de Segurados, o Plano de Benefícios, os Regimes Atuariais e a Metodologia de Cálculos.

1.) PERFIL DO UNIVERSO DOS SEGURADOS (em 01/07/97):

BENEF	TIPO	HOMENS		MULHERES		TOTAL	
		Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Ativos	Não Iminentes - Professor	1	0,12	141	17,17	142	17,30
	Não Imin. (Apos. Normal)	368	44,82	303	36,91	671	81,73
	Total de não-Iminentes	369	44,95	444	54,08	813	99,03
	Iminentes (Apos. Normal)	2	0,24	6	0,73	8	0,97
	Total de Ativos	371	45,19	450	54,81	821	100,00
Inativos	Aposentados CLT	109	64,88	26	15,48	135	80,36
	Aposentados Estatutários	13	7,74	3	1,79	16	9,52
	Subtotal Aposentados	122	72,62	29	17,26	151	89,88
	Pensões concedidas/ CLT	2	1,19	13	7,74	15	8,93
	Pensões concedidas/ Estatutários	-	-	2	1,19	2	1,19
	Subtotal Pensões	2	1,19	15	8,93	17	10,12
Total Inativos	124	73,81	44	26,19	168	100,00	
Comissão		22	81,48	5	18,52	27	100,00
TOTAL		517	50,89	499	49,11	1.016	100,00

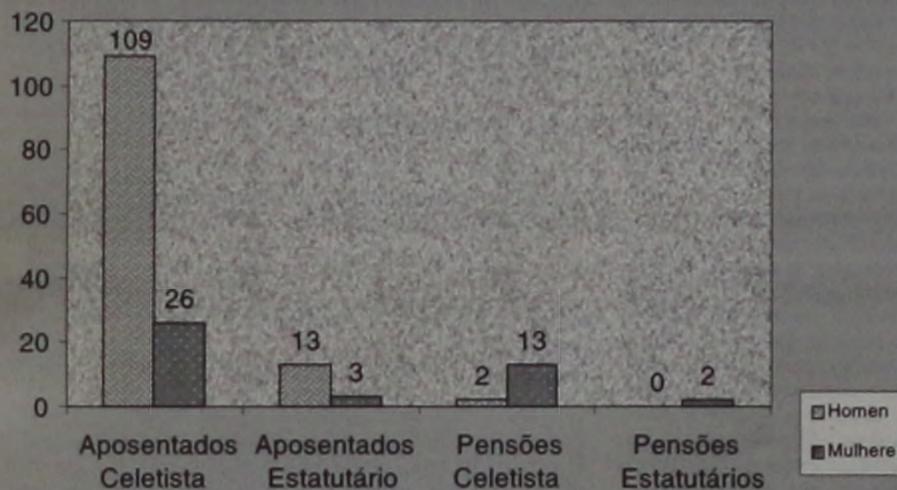
REMUNERAÇÕES E PROVENTOS MÉDIOS NA DATA FOCAL:

SEGURADOS	R\$
Remuneração média dos servidores ativos celetistas	685,08
Proventos médios dos aposentados celetistas	684,14
Proventos médios dos pensionistas celetistas	539,52
Proventos médios do passivo celetista	663,50
Proventos médios dos aposentados estatutários	3.928,39
Proventos médios dos pensionistas estatutários	3.585,21
Proventos médios do passivo estatutário	3.890,26

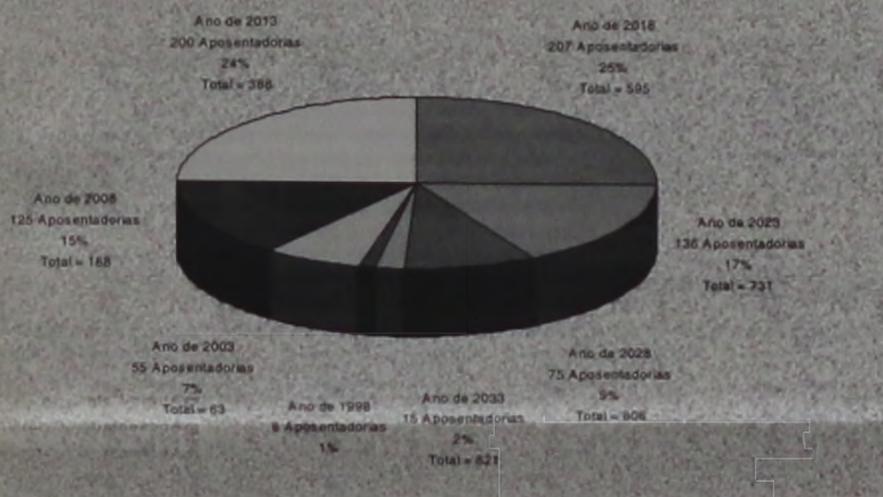


Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Distribuição do Servidores Inativos por Categoria e Sexo



Evolução das Aposentadorias Futuras



2.) PLANO DE BENEFÍCIOS:

A legislação municipal atual que dispõe sobre a criação do Fundo Especial de Previdência (Lei nº 2040, de 05/11/91, reformulada em alguns aspectos por outras leis posteriores), por tratar apenas da complementação de aposentadorias e pensões, tende a seguir, enquanto plano de benefícios para seus servidores, o do INSS. Entretanto, em relação às aposentadorias e pensões que se propõe a complementar, insere duas modificações importantes:

Nas aposentadorias por tempo de serviço **antecipado** (após os 30 anos para homens e 25 para mulheres), a considera como **proporcional ao tempo de serviço** com o qual se aposentou (art. 5º, inciso V), diferentemente do INSS que concede 70% do salário de benefício mais 6% para cada grupo de 12 contribuições excedentes ao tempo mínimo requerido, até o limite de 100%.

Em relação à pensão, limita-a a 70% da remuneração ou proventos do servidor falecido (art. 17), quando já existe lei federal elevando o valor da pensão para 100%.

Caso o município, futuramente, opte por instituir um sistema próprio de previdência para seus servidores, deverá especificar em lei todos os benefícios que deseja conceder, tendo como **mínimo** aqueles previstos pela Seguridade Geral (INSS), e pela Constituição Federal, no que se refere aos servidores (integralidade dos proventos de aposentadoria e pensão etc.).

É sempre bom lembrar que qualquer benefício concedido implica necessariamente no aumento das taxas de contribuição, o que equivale dizer que, ao se decidir pela criação de um sistema próprio, a definição dos benefícios deve estar pautada em um estudo de impacto financeiro. Caso contrário deve restringir-se aos benefícios

concedidos pelo Regime Geral.

Foram inseridas como variáveis, ainda, as **carências** do INSS (180 contribuições) e as da prefeitura (60 contribuições) para concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por tempo de serviço. No entanto, verificou-se posteriormente que nenhum servidor obterá direito à aposentadoria por idade dentro dos períodos de carência, tomando esta restrição (carência), sem nenhum efeito sobre os cálculos.

3.) REGIMES ATUARIAIS

Nos procedimentos relativos aos cálculos da taxa geral de contribuição, podem ser considerados dois regimes financeiro-atuariais: o de **repartição** e o de **capitalização**.

A seguir são apresentadas, resumidamente, as características de cada regime financeiro-actuarial.

O **Regime de Repartição** subdivide-se em:

Repartição Simples e Repartição por Capitais de Cobertura; **Repartição Simples** é o regime no qual a reserva técnica deve cobrir apenas os encargos gerados num intervalo de tempo predeterminado. Normalmente a reserva baseia-se nas dotações orçamentárias anuais. Não é exigida nenhuma forma de acumulação de recursos para o futuro.

Os benefícios devidos num período são cobertos por aqueles que estão contribuindo naquele período, ou seja, os da ativa arcam com todas as despesas, resultando, portanto, em taxas de contribuição variáveis de ano para ano ou de período para período.

Quando o regime de repartição simples é adotado como regra geral (como é o caso do INSS), o sistema todo torna-se muito vulnerável, já que os que hoje contribuem

não têm nenhuma garantia, ficando à mercê das incertezas da capacidade contributiva das gerações futuras.

Além desse aspecto (que para sistemas municipais por si só já é bastante crítico, pois em última instância é o poder executivo local quem arcará com os custos das aposentadorias e pensões), existe outro: tal sistema (repartição simples), embora aparentemente, nos momentos iniciais de sua implantação, permita a adoção de taxas muito baixas, na prática é mais oneroso, porque seus custos serão arcados apenas pelas contribuições, enquanto que, no **regime de capitalização, parte dos custos são cobertos pelos rendimentos das reservas aplicadas.**

Entretanto, o regime de repartição simples, enquanto acessório, pode ser revelar bastante útil na **cobertura de despesas incertas e ocasionais** e de pequeno peso frente aos custos totais do sistema, simplificando cálculos, projeções e estimativas.

Se o município optar pela criação de um sistema previdenciário próprio, recomenda-se que os benefícios a seguir, denominados "benefícios descontinuados" e os de aposentadoria por invalidez sejam calculados por Repartição Simples.

- **Auxílio-natalidade;**
- **Licenças-saúde** (cujo período exceda ao especificado em Lei);
- **Licenças por acidente de trabalho;**
- **Licenças por outros motivos;**
- **Licenças-gestante;**
- **Salário-família;**
- **Auxílio funeral, e**
- **Auxílio reclusão.**

O Regime de Repartição por **Capitais de Cobertura**, pode ser interpretado como um regime misto entre o de **Repartição Simples** e o de **Capitalização**.

Tomando a aposentadoria como exemplo, nesse regime prevê-se, atuarialmente, o valor atual do custo total de todos os que se aposentaram no ano zero (até o fim estimado de suas vidas), formando-se um fundo inicial nesse valor.

Os recursos obtidos no ano zero serão capitalizados, como previsto pelos cálculos atuariais, e deverão ser suficientes para arcar com todas as despesas de aposentadoria do grupo que solicitou o benefício nesse ano.

No ano seguinte, ano um, esses cálculos são feitos para aqueles que estão adquirindo o benefício da aposentadoria no ano um. Forma-se, então, um outro fundo que, corretamente aplicado, deverá ser capaz de custear as aposentadorias desse grupo até o fim de suas vidas, e assim por diante. Deste modo, tem-se vários fundos garantindo a aposentadoria dos grupos que já adquiriram (ou estão prestes a adquirir) o direito ao benefício.

O montante desse fundo engloba não apenas a despesa de um ano com esses inativos (como aconteceria com a Repartição Simples), mas o valor atual dos benefícios já concedidos e dos iminentes, considerados em caráter vitalício ou temporário, segundo as variações possíveis desse regime de repartição de capitais de cobertura.

A vantagem do Regime de Capitais de Cobertura está no fato de, se corretamente administrado, garantir os benefícios àqueles que já o adquiriram por direito.

A desvantagem deste Regime é a **não garantia** de benefícios para os grupos futuros que se aposentará, para os quais não há reserva prevista.

Neste estudo, de certa forma, foi adotado este Regime (capitais de cobertura), apenas para a situação tecnicamente consumada e que representa o que podemos chamar de "**Passivo Atuarial**", ou seja: as aposentadorias e pensões já concedidas.

Esse tipo de regime, se adotado nesta altura, exigiria um aporte financeiro de grande escala a ser reservado de uma única vez. Visando diminuir o impacto sobre o sistema, esse montante foi diluído ao longo do tempo, numa taxa de contribuição adicional.

No Novo Método, o montante do passivo, no valor presente, foi dividido pela "massa potencial de salários", resultando num percentual necessário à cobertura dos compromissos. Com tal artifício, amortiza-se o passivo ao longo de todo período contributivo do grupo atual de servidores ativos.

No método atuarial, o montante, no valor presente, foi amortizado em parcelas iguais, por 13, 16 ou 19 anos (tempo médio de contribuição do grupo atual, respectivamente nas situações de aposentadoria **antecipada, normal** ou **postergada**, em razão da reforma previdenciária) sendo o valor da parcela dividido pela folha anual atual, gerando, assim, a taxa de contribuição necessária à cobertura do passivo.

O **Regime de Capitalização** é o regime no qual a reserva técnica deve ser suficiente para cobrir, ao longo do tempo, **todos** os encargos dos benefícios previstos pelo sistema, concedidos e a conceder a todos os seus segurados e dependentes.

Esse regime baseia-se no cálculo de uma taxa de contribuição nivelada no tempo, e que possibilitará a formação de fundos que serão capitalizados com os **saldos** entre a **receita** (resultantes principalmente da arrecadação das contribuições e dos juros) e a **despesa** (principalmente os pagamentos de

benefícios concedidos) do sistema.

Esses saldos positivos acumulados com juros não podem, em hipótese alguma, ser considerados como "superávits", mas sim como "**reserva de benefícios a conceder**" posto que **já estão rigorosamente comprometidos** com o pagamento futuro de benefícios que o sistema legalmente está garantindo aos seus segurados.

Nesse regime a taxa de contribuição é prevista para manter-se inalterada no tempo, não descartando, entretanto, como já dissemos, uma reavaliação periódica, à vista de mudanças nas características gerais da população considerada ou possíveis alterações legais que possam sobrecarregar ou aliviar o sistema, ou outras eventualidades (planos de estabilização da economia etc.).

Como vantagem, este regime permite a constituição de um fundo de provisão para as aposentadorias e pensões a conceder o que pode gerar uma poupança local extremamente importante para o município (1). Oferece ainda, em caso de paralisação do sistema, a possibilidade de ressarcimento dos valores pagos através de contribuições.

Como "desvantagem" (entre outras porque se trata de algo externo ao regime) é importante ressaltar que o volume de arrecadação dos primeiros anos pode entusiasmar o administrador não precavido, que deixará de constituir as reservas sucessivas ou mesmo dispor indevidamente desse capital, expondo o sistema ao sério risco futuro de insolvência.

Sob esse regime (capitalização) foram calculadas, para os servidores da ativa, inclusive os iminentes (servidores que já adquiriram o direito à aposentadoria, mas não a solicitaram), as aposentadorias e pensões a conceder.

4.) METODOLOGIA:

Na construção dos cálculos para identificação e quantificação das variáveis necessárias ao equilíbrio econômico-financeiro-actuarial do sistema previdenciário municipal, dentro dos cenários já apontados, foram aplicados dois métodos: o tipicamente atuarial, orientado pelo atuário Newton José Monteiro e outro, inédito, cuja base teórica foi desenvolvida pelo técnico Alfredo Sant'Anna Júnior em sua tese de mestrado (ora em fase de conclusão) e que tem sido aplicado, em caráter experimental, pela Equipe de Previdência do Cepam, também com assistência do atuário.

A) CÁLCULO PELO MÉTODO ATUARIAL

O método atuarial utiliza-se de tábuas de mortalidade e de comutação, que determinam para cada idade (e uma taxa de juros predefinida), coeficientes que combinados através de fórmulas matemáticas calculam as taxas de contribuição necessárias ao equilíbrio do sistema.

Todas as variáveis da planilha atuarial são "campos abertos", que permitem a construção de múltiplos cenários, tais como taxas de contribuição de aposentados e/ou pensionistas, não integralidade dos proventos, evolução salarial, inclusão de taxa de administração do sistema etc.

A taxa de contribuição é a **variável dependente** do sistema, sendo calculada a partir das demais.

¹ Quando se discute a questão da alavancagem do desenvolvimento de um município ou região, a primeira questão levantada é a da origem dos recursos para investimento, não sendo raro que estes recursos tenham que ser buscados fora, o que é um complicador a mais. Embora seja matéria controversa, estes recursos de longo prazo, gerados pela capitalização da previdência dos servidores, poderão vir a ser usados, com a devida cautela (garantias) e com **justa remuneração** (juros esperados pelo sistema), nesse processo.

Entretanto, usando os recursos da planilha eletrônica, é possível prefixá-la elegendo uma outra variável dependente, como por exemplo, a taxa de juros (taxa de rentabilidade das aplicações das reservas financeiras).

No cálculo das despesas com as aposentadorias futuras foram considerados: a folha anual de salários, os coeficientes de comutação (obtidos a partir da idade média ponderada pela remuneração) e a variável taxa de contribuição, que foi fixada em 12% (embora o sistema permita a atribuição de qualquer valor para esta taxa).

Para o cálculo das pensões futuras, o cônjuge foi considerado beneficiário único, pelo fato de ser ele, na grande maioria das vezes, a pessoa que recebe por mais tempo o benefício da pensão. Assim, o cálculo considerou: a folha anual de salários, proventos integrais (100%), os coeficientes de comutação obtidos a partir da diferença etária entre a idade média dos servidores ponderada pela remuneração e a idade média dos cônjuges.

As aposentadorias e pensões já concedidas (inativos), foram calculadas considerando os mesmos parâmetros acima. O valor total dos compromissos foi trazido para o presente, de maneira a indicar o montante que já deveria estar reservado para cobrir os compromissos futuros. Esse montante, como já foi dito, foi amortizado, em 13, 16 e 19 anos, correspondentes aos tempos médios para aquisição do direito às aposentadorias, nos três quadros: antecipada, normal e postergada.

Para os benefícios descontinuados e aposentadorias por invalidez, pela falta de um histórico municipal de concessão desses benefícios (já que têm sido concedidos pelo INSS), adotou-se um valor empírico de 1,5% extraído da experiência em trabalhos municipais anteriores. Caso o município opte pelo regime estatutário e por um sistema próprio, recomenda-se que elabore tais registros.

B) CÁLCULO PELO NOVO MÉTODO:

O Novo Método trata os segurados de forma individualizada e prescinde das tábuas atuariais, exceto no que se refere à determinação de expectativas de vida. Embora adote procedimentos ainda mais complexos de cálculo, que só puderam ser materializar pelo uso de modernas planilhas eletrônicas, tem a vantagem de proporcionar maior transparência e facilidade de entendimento da estrutura lógica dos cálculos e maior flexibilidade no tratamento das variáveis e na construção de cenários, facilitando, assim, a busca de alternativas que viabilizem o sistema.

PERÍODOS RELEVANTES

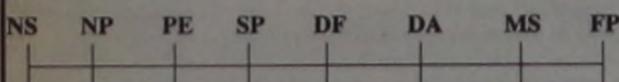
Num sistema de previdência, a quase totalidade da demanda por recursos advém do pagamento de aposentadorias e pensões.

Em vista disso, o Novo Método dá ênfase ao estudo deste aspecto (aposentadorias e pensões) centrando, inicialmente, no **indivíduo** (servidor) e procurando delinear qual seria seu "fluxo vital", construindo, para cada fase relevante, os montantes de receita (contribuição mais receita financeira) e despesa, trazendo-os para o valor presente.



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Ao longo de toda sua existência, a vida do servidor é pontuada por eventos que determinam períodos de tempo fundamentais na construção do cálculo da sua previdência, a saber:



Onde:

NS = Data de nascimento do servidor;
NP = Data de nascimento do dependente paradigma (aquele que receberá por mais tempo os proventos de pensão - o novo método não se limita a eleger o cônjuge como dependente principal, mas investiga e determina o dependente paradigma);

PE = Data de início do primeiro emprego do servidor;
SP = Data de início no serviço público municipal;
DF = Data focal (data de referência para todos os cálculos de datas e valores financeiros);

DA = Data em que o servidor adquire regularmente direito à aposentadoria;
MS = Morte do servidor (fim do pagamento dos proventos de aposentadoria e início dos pagamentos de pensão, se existir dependentes);

FP = Fim dos pagamentos de pensão, que pode ocorrer com a morte do último dependente vitalício ou com o encerramento (pela idade) dos direitos do último dependente temporário.

Estes eventos determinam os seguintes períodos relevantes (alguns dos quais podem ser nulos ou mesmo "negativos" (inversão de ordem), conforme a "história" de cada servidor):

DF - NS = Idade do servidor (IS), necessária à pesquisa em tábua para se estimar sua expectativa de vida e o momento da aposentadoria por idade.

DF - NP = Idade do dependente (IP) paradigma, necessária à estimativa da expectativa de vida do dependente vitalício ou do fim do direito à pensão do temporário.

DF - PE = Tempo de serviço total (TS). Na verdade a mensuração desse período é bem mais complexa, já que nem sempre esta informação (PE) está disponível, além do que, podem existir períodos de descontinuidade (desemprego ou trabalho sem registro).

O ideal seria que o tempo de serviço fosse efetivamente contado, de acordo com as normas vigentes, mas isso demanda, invariavelmente, um grande gasto de energia e trabalho.

Quando o tempo de serviço total (TS) não está disponível, um recurso muito usado pelos atuários é calculá-lo a partir da estimativa de uma idade de ingresso do servidor no trabalho (em geral 18 ou 20 anos).

Para Lençóis Paulista, a informação do tempo de serviço anterior ao ingresso na prefeitura já estava disponível e foi somada ao tempo de prefeitura, obtendo-se o tempo de serviço total (TS).

DF - SP = Tempo de serviço público municipal (TP). Esta informação, agregada ao tempo de trabalho anterior à prefeitura, permite o cálculo de TS, como já foi dito. Afora isso, esta informação não é muito relevante, exceto para os casos em que há alguma forma de carência para concessão de benefícios.

DA - DF = Tempo que falta para o servidor adquirir direito à aposentadoria (x). Embora seja possível, na verdade nem há necessidade de se definir uma data precisa para aquisição de tal direito (DA). O período "x" pode ser calculado pela diferença entre o tempo regulamentar necessário (que é definido pelo tipo de cargo, pelo sexo e pelo tipo de aposentadoria considerado - normal ou antecipado) e o tempo de serviço (TS). Este tempo pode ser zero ou negativo, casos em que o servidor é considerado "imminente". Nos cálculos realizados, os iminentes recebem o mesmo tratamento lógico que os ativos, com "x" = um mês. Como também há a possibilidade do servidor se aposentar por idade, este aspecto também foi considerado, bem como o cumprimento das carências. Esta questão é explicada com mais detalhes à frente.

MS - DA = Tempo durante o qual o servidor receberá proventos de aposentadoria (ou seja, desde o momento da aposentadoria, até sua morte). Neste caso, não é necessário (nem desejável) se definir datas. Este período (y) pode ser calculado indiretamente, pelo valor da expectativa de vida do servidor na data focal (que, como vimos, é obtido por pesquisa em tábua, a partir da idade), menos o período "x".

FP - MS = Tempo de pagamento de proventos de pensão aos dependentes (z), que vai da morte do servidor até o fim dos direitos do último dependente.

Os períodos que antecedem a data focal, juntamente com a pesquisa em tábua de mortalidade, o sexo, o tipo de cargo e idade do servidor e dos dependentes, determinam os três períodos, "x", "y" e "z", que são fundamentais para o cálculo.

ANÁLISE DOS PERÍODOS RELEVANTES

O primeiro período (x) é o mais importante dos três, dado ser ele o período contributivo ou gerador de receitas e os outros dois são períodos de desembolso, de pagamento de despesas.

Mesmo que o sistema defina legalmente que aposentados e/ou pensionistas devam recolher contribuições (o que não é matéria jurídica pacífica), ainda assim podemos entendê-las (as contribuições), financeiramente, como fatores redutores dos proventos, já que são recolhidas no momento exato dos pagamentos.

Este artifício transforma "y" e "z" em períodos tipicamente de despesa.

Similarmente, no período "x" também podem ocorrer despesas com benefícios descontinuados (licenças acima de uma certa quantidade de dias, licenças por acidente de trabalho, licenças-maternidade, auxílios diversos etc.), que dada a sua insignificância (financeira) frente às aposentadorias e pensões, e sobretudo à sua baixa incidência, são estimados, tanto pela metodologia atuarial como pela nova, em função de histórico anterior, por repartição simples e agregados à taxa geral.

Com este tratamento, o primeiro período (x) se torna exclusivamente contributivo.

No Novo Método incluímos, ainda, a evolução salarial. Para fazê-lo, tivemos que definir uma taxa média anual de evolução, sendo, basicamente, o adicional por tempo de serviço, de 5% a cada cinco anos, convertidos para 0,98% aa. O adicional por nível universitário só foi considerado para aqueles que já o recebem, dada a impossibilidade de previsão futura.

Este aspecto (evolução salarial), do ponto de vista matemático foi o que mais demandou esforços, posto que provocou a necessidade de desenvolvimento de uma fórmula que combinasse, no período x, duas taxas: uma de juros, incidindo sobre as reservas acumuladas e outra, de evolução salarial, aplicada sobre a massa de salários dos ativos e, portanto, sobre a arrecadação das contribuições.

Adotadas as convenções acima, é possível concluir que toda receita de que o sistema necessitará para dar cobertura aos compromissos atuais e futuros advirá da aplicação de uma taxa de contribuição sobre a massa salarial e dos rendimentos das reservas.

É importante destacar que a "massa salarial", considerada pelo Novo Método, não é o valor atual da folha anual de servidores, como no método atuarial, mas sim, o valor presente do volume total de salários que será recebido pelos servidores, até o momento da aposentadoria de cada um, incluídos aí o 13º salário e os adicionais previstos em lei, para a evolução salarial (planos de carreira, adicionais etc.).

É o que se pode denominar de "massa salarial potencialmente geradora de receita, através da aplicação de uma taxa de contribuição".

O CÁLCULO DA TAXA GERAL DE EQUILÍBRIO DO SISTEMA (a)

Em sendo possível resumir (e este foi o grande problema resolvido pelo Novo Método) o conjunto das despesas do sistema, no valor presente, representado por "D" e tomando como base a premissa fundamental de que receita e despesa devem se igualar no valor presente (na data focal), temos:

$$R = D$$

Mas, da forma como foi construído o Novo Método, a receita é obtida pela aplicação de uma taxa geral sobre a "massa salarial", ou seja:

$$R = \alpha \times M = D$$

de onde se conclui que a taxa geral de contribuição pode ser obtida pela simples divisão do montante das despesas (no valor presente), pela "massa salarial" (também no valor presente) conforme definida no item anterior, ou seja:

$$\alpha = \frac{D}{M}$$

O grande problema, então, motivo de desenvolvimento do Novo Método foi a definição das equações para calcular "M" e "D", que são extremamente complexas. Mas, conforme foi demonstrado, a idéia central é bastante simples e compreensível.

C) A CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS

A partir dos procedimentos gerais, resumidamente descritos acima, foi possível estruturar um diagnóstico e definir dois cenários fundamentais e fazer variar, internamente a cada um deles, algumas variáveis identificadas como mais importantes.

Como o aspecto mais crítico deste tipo de trabalho se localiza na exata determinação do momento da aposentadoria (ou na determinação da amplitude do período contributivo), uma das questões mais complexas, na definição dos cenários, foi a compatibilização dos vários critérios e condicionantes da aposentadoria e seus proventos.

A legislação atual admite várias possibilidades de aposentadoria, resumida a seguir:

Aposentadoria por idade:

O servidor poderá se aposentar voluntariamente, por idade: se homem, aos 65 anos e se mulher, 60. O critério da prefeitura diverge um pouco daquele do INSS. Os proventos serão diretamente proporcionais ao tempo de serviço, no caso da Prefeitura e, para o INSS, também proporcionais, mas correspondendo a 70% do salário de benefício a que tiver direito, acrescidos de mais 1% por ano de contribuição, até 100%.

Tais valores não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional, nem superiores ao teto. Há, ainda, uma carência de 180 contribuições. Para o servidor público, ainda, a aposentadoria aos 70 anos, para homem e 65 para a mulher, é compulsória.

Aposentadoria por tempo de serviço:

O servidor poderá se aposentar voluntariamente, por tempo de serviço, conforme quadro abaixo:

Tipo	não professor, H	não professor, M	Professor, H	Professor, M
Antecipada	30	25	30	25
Normal	35	30	30	25

Os proventos, no caso de antecipação, serão diretamente proporcionais ao tempo de serviço para a prefeitura e para o INSS equivalentes a 70% do salário de benefício, mais 6% a cada grupo de 12 contribuições. Também há carência de 180 contribuições.

Para a concessão de ambas as modalidades de aposentadoria, a legislação municipal impõe, ainda, uma carência de 5 anos de Prefeitura para a aposentadoria. Na prática, é permitido a quem requer a aposentadoria sem os 5 anos de contribuição ao sistema, que o faça já aposentado, mas nem isso é efetivamente cobrado. Portanto este aspecto foi desconsiderado neste trabalho.

Aposentadoria do servidor, na reforma da Previdência Social em tramitação no Congresso Nacional:

Com o objetivo de realizar um balizamento, optou-se por inserir neste estudo algum exercício futurista, simulando como ficaria a questão previdenciária municipal, se fosse aprovada a reforma da Previdência Nacional, nos moldes como tem sido divulgada pela mídia.

Tem havido muita controvérsia a respeito, mas o projeto em tramitação no Congresso Nacional, entre outras questões, no que se refere aos servidores públicos estaria determinando o fim da aposentadoria antecipada, manteria a aposentadoria por idade e por tempo de serviço normal, como são (no caso de professores, manteria a aposentadoria especial, antecipada em cinco anos, excluindo os professores universitários), mas impor um limite mínimo de idade para a aposentação, de 48 anos para a mulher e 53 para homens.

Quanto aos proventos dos servidores, acabaria a integralidade para remunerações acima do teto da Previdência Oficial, que seriam reduzidos gradualmente até 70% dessa remuneração (posteriormente à realização dos cálculos, este item foi recusado pelo Congresso) e condicionaria a aposentadoria do servidor ao cumprimento de 10 anos de serviço público e cinco anos no cargo em que irá se aposentar (este último item também não foi considerado, por falta de informações).

A determinação do momento da aposentadoria:

Cumpridas as exigências legais, o servidor se habilita à aposentadoria, mas ela é voluntária, portanto indeterminada, não o sendo apenas no caso da compulsória por idade (aos 70/65 anos) ou por força maior.

Assim, para efeito de cálculo, foram adotadas como premissas:

a) o servidor se aposentará no momento exato em que adquirir tal direito, e
b) as aposentadorias aleatórias, advindas de acidente ou invalidez (bem como as pensões por morte na ativa) terão tratamento estatístico e seus custos estimados por repartição simples e diluídos num percentual único, a ser acrescidos à taxa geral de contribuição.

Mas este primeiro momento muito provavelmente seria a aposentadoria antecipada, que não é muito usual no serviço público (os servidores costumam preferir o tempo normal, para ter direito à integralidade). Por outro lado, há uma reforma previdenciária em curso, que pode mudar algumas regras...

Desta forma, nos cálculos, foram definidos três momentos para a aposentadoria:

Antecipada: Combinação das variáveis "tempo que falta para a aposentadoria por tempo de serviço antecipado" e "tempo que falta para a aposentadoria por idade", sendo escolhido o que ocorrer primeiro, desde que cumprida a carência de 15 anos de tempo de serviço (adotada como equivalente a 180 contribuições).

Embora a aposentadoria antecipada se dê com proventos proporcionais, matematicamente é possível demonstrar que ela se torna mais onerosa aos sistemas previdenciários (não sendo outra a razão de sua exclusão, nas propostas de reforma previdenciária).

Normal: Combinação das variáveis "tempo que falta para a aposentadoria por tempo de serviço normal" e "tempo que falta para a aposentadoria por idade", sendo escolhido o que ocorrer primeiro, desde que cumprida a carência de 15 anos de tempo de serviço.

Postergada: Combinação das variáveis "tempo que falta para a aposentadoria por tempo de serviço normal", "tempo que falta para cumprir a idade mínima" e "tempo que falta para cumprir 10 anos de serviço público" sendo escolhido o maior.

Foi inserido, ainda, neste tópico, o redutor de proventos (posteriormente recusado pelo Congresso), para remunerações acima do limite do INSS (que seria, nesse caso, R\$ 1.200,00), gradualmente até 70% do teto da prefeitura (remuneração máxima).

Estas três alternativas foram combinadas, ainda, com a remuneração devidamente corrigida pela evolução salarial, determinando-se, para cada servidor, o valor dos proventos no momento da aposentadoria (nem sempre integrais, se por idade ou antecipada).

Por falta de informações mais precisas e, sobretudo, por simplificação, foram adotados, nos cálculos relativos ao INSS:

- quantidade de contribuições = tempo de serviço;
- carência de "x" contribuições = "x/12" anos de serviço, e
- todo tempo anterior à Prefeitura foi considerado de contribuição ao INSS.

Combinando todas estas variáveis, foi possível diagnosticar a situação e construir os cenários apresentados a seguir:

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO:

Para elaborar o diagnóstico, mesmo mantendo-se constantes quase todas as variáveis intervenientes (e são dezenas), houve a necessidade de se ponderar sobre alguns aspectos da realidade.

O primeiro deles referia-se ao momento da aposentadoria, e mesmo não se considerando a postergada (exercício futurista em relação à reforma previdenciária), ainda restariam duas opções: a aposentadoria antecipada e a normal.

Um segundo aspecto considerado importante no diagnóstico, foi o da proporcionalidade dos proventos de pensão, definido pelo município, hoje, em 70% da remuneração ou provento do servidor falecido. Entretanto, esta questão, outrora indefinida, pela dubiedade do texto constitucional, hoje está consolidada em 100%.

Além disso, para se comparar valores financeiros no tempo, é preciso trazê-los para uma data única (em geral para o valor presente), o que implica em adotar uma taxa de juros e, conforme a taxa adotada, tem-se circunstâncias diferentes (por exemplo: uma dada situação deficitária pode, pela mudança da taxa de juros tornar-se viável ou vice-versa), ficando para o administrador decidir que taxa pode ser considerada mais realista. Portanto, optou-se por manter a taxa de juros como uma variável fundamental do sistema (o que valerá também para os cenários).

Assim, foram montadas, para o "diagnóstico", quatro possibilidades (variando apenas, em cada uma delas, a taxa de juros):

- aposentadoria antecipada e pensão = 70%;
- aposentadoria antecipada e pensão = 100%;
- aposentadoria normal e com pensão = 70%, e
- aposentadoria normal e pensão = 100%, considerada a mais próxima da realidade e sobre a qual se concentrou a avaliação.

Os resumos destas quatro planilhas estão anexados às páginas 29 a 32.

CENÁRIO 1: MODELO VIGENTE (INSS + complementação)

Como o diagnóstico evidenciou uma situação bastante deficitária, aliás já conhecida pelo município, objetivou-se neste cenário identificar as condições de viabilização do modelo atual, de vinculação previdenciária dos servidores ao INSS, com complementação de aposentadorias e pensões pelo município, através de um Fundo.



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Nele considerou-se separadamente as situações de aposentadoria **antecipada, normal e postergada**, procurando simular o impacto da **reforma previdenciária**, em curso, sobre o modelo vigente.

Em razão de se estar trabalhando com duas metodologias diferentes, cada uma das situações acima foi tratada também separadamente, pelo **Método Atuarial** e pelo **Novo Método**.

Por fim, como a composição final da taxa de contribuição envolve algumas decisões (por exemplo: quem assume o passivo estatutário?), a opção foi por **destacar cada componente** dessa taxa e seu respectivo peso, mantendo, como já foi dito, a **taxa de juros** como a **variável principal**.

Assim, foram computadas separadamente: a taxa média atual de **contribuição ao INSS**; a taxa média necessária para cobertura da complementação das aposentadorias e pensões futuras, dos servidores **ativos**; a taxa média para cobertura do **passivo estatutário**, caso venha a ser assumido, também, pelo sistema (hoje seus custos são arcados pela prefeitura, em despesas correntes).

CENÁRIO 2: SISTEMA PRÓPRIO:

Por sistema próprio entende-se um sistema independente, gerenciado localmente, sem qualquer vínculo com o INSS ou qualquer outro sistema previdenciário.

Este cenário foi elaborado como **opção alternativa**, e nele também foram consideradas separadamente as três situações de aposentadoria: **antecipada, normal e postergada** e as duas metodologias.

Da mesma forma, as taxas de contribuição foram estratificadas, permitindo se optar por quaisquer combinações, mantendo-se variável a taxa de juros.

Logo, a diferença fundamental deste cenário alternativo se localiza apenas na retirada do INSS do contexto, com o município assumindo integralmente todos os benefícios previdenciários de seus servidores.

Em decorrência disso, como os **"benefícios descontinuados"** são hoje ofertados pelo INSS, é preciso que sejam, agora, incluídos nas despesas. Por falta de dados históricos, foi definido, empiricamente (com base em

experiências anteriores), em **1,5 %** o valor de seus custos, afim de, também, as aposentadorias por invalidez, mas, se o município optar pelo sistema próprio, será necessário criar uma sistemática de registro de concessão desses benefícios.

Neste cenário foram acrescentadas, ainda, apenas como um parâmetro a mais para reflexão, estimativas do possível débito do INSS, considerando duas situações:

- 1) devolução, sem juros (e corrigida apenas pelos salários atuais), do que já foi arrecadado dos servidores (sem computar a parte então recolhida pelos respectivos empregadores) e
- 2) assunção de parte das aposentadorias e pensões futuras, segundo seus critérios (do INSS) e proporcionalmente ao já arrecadado.

D) TÁBUA ATUARIAL UTILIZADA:

Tábua de Mortalidade do Estado de São Paulo de 1.959

E) RESUMOS DAS PLANILHAS DE CÁLCULO

A seguir, são apresentados resumos das planilhas elaboradas, contendo simulações para taxas de juros de 6, 9, 12, 15, 18 e 21%, com destaque para as taxas de contribuição.

Cenário 1= INSS + Complementação (sem contribuição de aposentados e pensionistas)

MÉTODO ATUARIAL	CENÁRIO 1 - INSS E COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					
	QUADRO A: APOSENTADORIA ANTECIPADA					
	6,00%	9,00%	12,00%	15,00%	18,00%	21,00%
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	12,18%	8,43%	6,19%	4,77%	3,80%	3,23%
Taxa Média para os Ativos	41,88%	38,15%	35,91%	34,49%	33,52%	32,95%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	8,38%	7,90%	7,60%	7,42%	7,33%	7,29%
Taxa Total, sem estatutários	56,27%	46,58%	43,51%	41,92%	40,90%	40,24%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	12,31%	11,80%	11,52%	11,40%	11,37%	11,41%
Taxa Total, com estatutários	62,59%	57,88%	55,03%	53,31%	52,27%	51,65%
NOVO MÉTODO						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	10,08%	7,29%	5,48%	4,31%	3,50%	2,94%
Taxa Média para os Ativos	39,81%	37,01%	35,21%	34,03%	33,22%	32,66%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	8,29%	7,76%	7,40%	7,14%	6,96%	6,93%
Taxa Total, sem estatutários	48,10%	44,27%	42,61%	41,17%	40,18%	39,48%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	13,79%	12,96%	12,37%	11,96%	11,68%	11,45%
Taxa Total, com estatutários	61,89%	57,23%	54,98%	53,13%	51,84%	50,94%
QUADRO B: APOSENTADORIA NORMAL						
MÉTODO ATUARIAL						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	5,19%	3,96%	2,99%	2,19%	1,72%	1,47%
Taxa Média para os Ativos	34,91%	33,68%	32,71%	32,53%	32,44%	32,19%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	6,48%	6,77%	7,03%	7,26%	7,46%	7,64%
Taxa Total, sem estatutários	41,34%	38,41%	36,74%	36,99%	37,90%	37,94%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	9,53%	10,11%	10,69%	11,24%	11,73%	12,18%
Taxa Total, com estatutários	50,87%	48,52%	47,43%	48,23%	49,63%	49,89%
NOVO MÉTODO						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	1,16%	0,81%	0,59%	0,43%	0,33%	0,27%
Taxa Média para os Ativos	34,88%	33,53%	32,34%	31,60%	31,09%	30,64%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	7,68%	7,98%	8,23%	8,43%	8,59%	8,73%
Taxa Total, sem estatutários	43,24%	42,04%	41,65%	41,46%	41,41%	41,36%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	12,57%	12,32%	12,08%	11,84%	11,64%	11,47%
Taxa Total, com estatutários	54,78%	53,32%	53,73%	53,30%	53,05%	52,83%
PERSPECTIVA FUTURA - APÓS REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL						
MÉTODO ATUARIAL						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	5,19%	3,96%	2,99%	2,19%	1,72%	1,47%
Taxa Média para os Ativos	34,91%	33,68%	32,71%	32,53%	32,44%	32,19%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	6,48%	6,77%	7,03%	7,26%	7,46%	7,64%
Taxa Total, sem estatutários	41,34%	38,41%	36,74%	36,99%	37,90%	37,94%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	9,53%	10,11%	10,69%	11,24%	11,73%	12,18%
Taxa Total, com estatutários	50,87%	48,52%	47,43%	48,23%	49,63%	49,89%
NOVO MÉTODO						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	1,16%	0,81%	0,59%	0,43%	0,33%	0,27%
Taxa Média para os Ativos	34,88%	33,53%	32,34%	31,60%	31,09%	30,64%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	7,68%	7,98%	8,23%	8,43%	8,59%	8,73%
Taxa Total, sem estatutários	43,24%	42,04%	41,65%	41,46%	41,41%	41,36%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	12,57%	12,32%	12,08%	11,84%	11,64%	11,47%
Taxa Total, com estatutários	54,78%	53,32%	53,73%	53,30%	53,05%	52,83%

OBS - Constantes: Evolução sal = 0,98% aa.; contrib. apos. e pens = 12%; proporc. pensão = 100%; Variável: apenas a taxa de juros.

Cenário 2= Sistema próprio (sem contribuição de aposentados e pensionistas)

MÉTODO ATUARIAL	CENÁRIO 2: CRIAÇÃO DE SISTEMA PRÓPRIO					
	QUADRO A: APOSENTADORIA ANTECIPADA					
	6,00%	9,00%	12,00%	15,00%	18,00%	21,00%
Taxa Média para Cobertura das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	75,52%	49,96%	34,62%	24,82%	18,48%	14,08%
Taxa Adicional para Benefícios Descontinuados e Invalidez (estimativa invariável)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Taxa Média para os Ativos	77,02%	51,46%	36,12%	26,32%	19,98%	15,58%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	8,38%	7,90%	7,60%	7,42%	7,33%	7,29%
Taxa Total, sem estatutários	85,41%	59,36%	43,72%	33,84%	27,32%	22,87%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	12,31%	11,80%	11,52%	11,40%	11,37%	11,41%
Taxa Total, com estatutários	97,73%	71,16%	55,25%	45,24%	38,69%	34,28%
NOVO MÉTODO						
Taxa Média para Cobertura das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	68,26%	43,30%	32,98%	23,03%	17,23%	12,79%
Taxa Adicional para Benefícios Descontinuados e Invalidez (estimativa invariável)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Taxa Média para os Ativos	69,76%	44,80%	34,48%	24,53%	18,73%	14,29%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	8,29%	7,76%	7,40%	7,14%	6,96%	6,93%
Taxa Total, sem estatutários	68,05%	42,57%	32,88%	23,67%	18,69%	14,22%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	13,79%	12,96%	12,37%	11,96%	11,68%	11,45%
Taxa Total, com estatutários	82,84%	55,53%	45,25%	35,63%	30,37%	25,73%
QUADRO B: APOSENTADORIA NORMAL						
MÉTODO ATUARIAL						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	54,60%	36,28%	23,80%	16,77%	12,22%	9,20%
Taxa Adicional para Benefícios Descontinuados e Invalidez (estimativa invariável)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Taxa Média para os Ativos	84,10%	38,78%	25,30%	18,27%	13,72%	10,70%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	7,38%	7,12%	7,00%	6,96%	6,93%	7,01%
Taxa Total, sem estatutários	82,45%	42,90%	32,30%	25,24%	20,65%	17,71%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	10,79%	10,63%	10,61%	10,69%	10,81%	10,97%
Taxa Total, com estatutários	93,24%	53,53%	42,91%	35,93%	31,46%	28,68%
NOVO MÉTODO						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	3,00%	2,06%	1,49%	1,11%	0,80%	0,67%
Taxa Média para os Ativos	32,72%	31,80%	31,21%	30,83%	30,53%	30,39%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	6,58%	6,49%	6,45%	6,43%	6,42%	6,42%
Taxa Total, sem estatutários	39,30%	38,35%	37,66%	37,26%	36,99%	36,82%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	10,94%	10,84%	10,79%	10,77%	10,77%	10,78%
Taxa Total, com estatutários	50,24%	49,19%	48,45%	48,03%	47,77%	47,60%
PERSPECTIVA FUTURA - APÓS REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL						
MÉTODO ATUARIAL						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	5,19%	3,96%	2,99%	2,19%	1,72%	1,47%
Taxa Média para os Ativos	34,91%	33,68%	32,71%	32,53%	32,44%	32,19%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	6,48%	6,77%	7,03%	7,26%	7,46%	7,64%
Taxa Total, sem estatutários	41,34%	38,41%	36,74%	36,99%	37,90%	37,94%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	9,53%	10,11%	10,69%	11,24%	11,73%	12,18%
Taxa Total, com estatutários	50,87%	48,52%	47,43%	48,23%	49,63%	49,89%
NOVO MÉTODO						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	1,16%	0,81%	0,59%	0,43%	0,33%	0,27%
Taxa Média para os Ativos	34,88%	33,53%	32,34%	31,60%	31,09%	30,64%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	7,68%	7,98%	8,23%	8,43%	8,59%	8,73%
Taxa Total, sem estatutários	43,24%	42,04%	41,65%	41,46%	41,41%	41,36%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	12,57%	12,32%	12,08%	11,84%	11,64%	11,47%
Taxa Total, com estatutários	54,78%	53,32%	53,73%	53,30%	53,05%	52,83%

OBS - Constantes: Evolução sal = 0,98% aa.; contrib. apos. e pens = 12%; proporc. pensão = 100%; Variável: apenas a taxa de juros.

Cenário 2= Sistema próprio (com contribuição de aposentados e pensionistas)

MÉTODO ATUARIAL	CENÁRIO 2: CRIAÇÃO DE SISTEMA PRÓPRIO					
	QUADRO A: APOSENTADORIA ANTECIPADA					
	6,00%	9,00%	12,00%	15,00%	18,00%	21,00%
Taxa Média para Cobertura das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	75,52%	49,96%	34,62%	24,82%	18,48%	14,08%
Taxa Adicional para Benefícios Descontinuados e Invalidez (estimativa invariável)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Taxa Média para os Ativos	77,02%	51,46%	36,12%	26,32%	19,98%	15,58%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	8,38%	7,90%	7,60%	7,42%	7,33%	7,29%
Taxa Total, sem estatutários	85,41%	59,36%	43,72%	33,84%	27,32%	22,87%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	12,31%	11,80%	11,52%	11,40%	11,37%	11,41%
Taxa Total, com estatutários	97,73%	71,16%	55,25%	45,24%	38,69%	34,28%
NOVO MÉTODO						
Taxa Média para Cobertura das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	68,26%	43,30%	32,98%	23,03%	17,23%	12,79%
Taxa Adicional para Benefícios Descontinuados e Invalidez (estimativa invariável)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Taxa Média para os Ativos	69,76%	44,80%	34,48%	24,53%	18,73%	14,29%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	8,29%	7,76%	7,40%	7,14%	6,96%	6,93%
Taxa Total, sem estatutários	68,05%	42,57%	32,88%	23,67%	18,69%	14,22%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	13,79%	12,96%	12,37%	11,96%	11,68%	11,45%
Taxa Total, com estatutários	82,84%	55,53%	45,25%	35,63%	30,37%	25,73%
QUADRO B: APOSENTADORIA NORMAL						
MÉTODO ATUARIAL						
Taxa Média de Contribuição ao INSS (Prefeitura e servidores - invariável)	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%	29,72%
Taxa Média para Complementação das Aposentadorias e Pensões dos Ativos	54,60%	36,28%	23,80%	16,77%	12,22%	9,20%
Taxa Adicional para Benefícios Descontinuados e Invalidez (estimativa invariável)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Taxa Média para os Ativos	84,10%	38,78%	25,30%	18,27%	13,72%	10,70%
Taxa Média para Complementação do Passivo CLT	7,38%	7,12%	7,00%	6,96%	6,93%	7,01%
Taxa Total, sem estatutários	82,45%	42,90%	32,30%	25,24%	20,65%	17,71%
Taxa Média para Cobertura do Passivo EST	10,79%	10,63%</				



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

onde: **TS** = Tempo de serviço total (tempo anterior mais tempo de prefeitura);
REM = Remuneração total (ou proventos totais)
P = Piso salarial da Prefeitura
INT = Parte inteira da divisão indicada
SE = Condicional que escolhe entre duas opções, dado um critério.

Procedimento similar (embora matematicamente mais simples) foi desenvolvido para o cálculo da contribuição de cada servidor ao INSS.

As contribuições médias foram calculadas através do somatório das contribuições individuais, dividido pela massa de remuneração (ou proventos), através da fórmula:

$$C_m = \frac{\sum \text{contrib. ano}}{\sum \text{REM. ano}}$$

tendo-se obtido os seguintes valores médios (base: Folha de Pagamento de junho/97):

SERVIDORES DA ATIVA

	Ao INSS	Ao Fundo Municipal	Total
Servidores ativos CLT	8,72%	2,63%	11,35%
Prefeitura	21,00%	0,26%	21,26%
Total	29,72%	2,89%	32,61%

Obs.: Não há servidores estatutários ativos

PASSIVO

	Ao INSS (*)	Ao Fundo Municipal	Total
Aposentados CLT	-	4,30%	4,30%
Pensionistas CLT	-	2,91%	2,91%
Aposentados Estatutários	-	(Não há)	-
Pensionistas Estatutários	-	(Não há)	-

(*) Não interfere nos cálculos.

3.) DIAGNÓSTICO

A partir dos cálculos parciais acima, necessários para o estabelecimento da receita total do sistema, e pela aplicação da metodologia adotada, foi possível avaliar mais concretamente a situação.

Em qualquer dos cenários ficou ressaltado aquilo que o município, de certa forma, já havia detectado, isto é, que o sistema está deficitário e que os recursos arrecadados são insuficientes para cobrir as complementações.

Em algumas situações ficou evidenciado, ainda, que o INSS, se adotasse o regime de capitalização, dependendo da taxa de juros, estaria auferindo, inclusive, um significativo superávit.

Entretanto, o regime financeiro adotado pelo INSS (repartição simples) tem se mostrado bastante frágil, principalmente frente à acentuada crise social gerada pelo desemprego (além da questão gerencial), e a afirmativa mais correta seria a de que o sistema municipal como um todo, da forma como está estruturado, está deficitário ou, em outra palavras, a situação também não é confortável para o INSS. Mas a situação mais crítica é a do próprio município.

Por exemplo: considerando-se uma taxa de juros de 12% ao ano, no cenário de aposentadoria normal, com 100% para pensão, sem considerar o passivo estatutário, tem-se, como saldo (trazido para o valor presente):

INSS: Superávit de R\$ 7.230.870,48
Prefeitura: Déficit de R\$ 10.529.269,92
Sistema: Déficit de R\$ 3.245.537,93

Estes números são auto-explicativos. A necessidade de mudança é evidente.

Como passos seguintes ao processo, investigou-se quais seriam as condições para viabilização do sistema como está hoje constituído, sem grandes modificações, ou seja, pesquisou-se basicamente que taxas de contribuição seriam necessárias para viabilizar o sistema atual de vinculação ao INSS e complementação.

Diante da eventualidade, apontada pelo diagnóstico, do INSS estar obtendo algum "lucro" (superávit), se adotasse o regime de capitalização, estudou-se ainda, com profundidade, a possibilidade de uma mudança radical, com o município assumindo integralmente o gerenciamento administrativo e financeiro (por capitalização) da previdência de seus servidores, sem intervenção do INSS.

Os demonstrativos dos diagnósticos são apresentados a seguir.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL QUADRO: APOSENTADORIA NORMAL E PENSÃO = 100%

	6,00%	9,00%	12,00%	15,00%	18,00%	21,00%
APOSENTADORIA NORMAL						
INSS						
1 DESPESAS DO INSS (Valor Presente = PV)						
2 Proventos de Aposentadoria dos Ativos	27.855.514,08	16.556.721,22	10.477.850,97	7.007.544,31	4.917.488,02	3.596.954,20
3 Proventos de Pensão dos Ativos	883.667,56	385.759,74	176.400,62	84.197,54	41.812,82	21.540,08
4 Proventos referentes ao Passivo CLT	8.293.583,70	6.631.340,69	5.458.760,30	4.602.694,25	3.958.583,17	3.461.013,48
Total das Despesas do INSS	37.032.765,35	23.573.821,65	16.113.011,89	11.694.436,10	8.917.884,02	7.079.507,76
6 RECEITA DO INSS (PV)						
7 Contribuição referente aos Ativos	21.708.090,62	17.559.622,01	14.598.443,80	12.412.055,73	10.749.678,69	9.453.204,79
8 Recolhimentos anteriores (invariável)	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57
Total das Receitas do INSS	30.459.529,19	26.311.060,58	23.349.882,37	21.163.494,30	19.501.117,26	18.204.643,36
10 DÉFICIT/ SUPERÁVIT DO INSS (PV)	(6.573.236,15)	2.737.238,93	7.236.870,48	9.469.058,20	10.583.233,24	11.125.135,60
MUNICÍPIO						
DESPESAS COM COMPLEMENTAÇÃO (PV)						
13 Complementação líquida da Aposentadoria dos Ativos	5.100.708,15	2.950.292,77	1.821.409,68	1.194.293,39	826.911,80	600.784,81
14 Complementação das Pensões referentes aos Ativos	184.378,51	79.620,80	35.891,27	16.706,04	8.025,64	3.968,89
15 Complementação líquida do Passivo CLT	5.299.300,01	4.235.168,71	3.485.196,83	2.938.067,49	2.526.653,15	2.208.996,64
16 Passivo Estatutário	9.955.064,08	7.951.561,88	6.537.937,36	5.506.633,00	4.731.664,43	4.133.937,34
Total das Despesas da Prefeitura/ Fundo	20.539.451,05	15.216.844,15	11.880.435,15	8.695.699,91	7.353.301,02	6.947.687,68
18 RECEITA PARA COMPLEMENTAÇÃO (PV)						
19 Contribuição referente aos Ativos	1.975.498,39	1.613.254,34	1.351.165,23	1.155.489,70	1.005.344,75	887.359,52
20 Reservas existentes	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas do Fundo	1.975.498,39	1.613.254,34	1.351.165,23	1.155.489,70	1.005.344,75	887.359,52
22 Déficit/ Superávit do Fundo, sem passivo	(3.309.588,57)	(1.416.859,22)	(506.135,73)	(55.509,73)	170.407,31	282.605,82
23 DÉFICIT/ SUPERÁVIT DO FUNDO (sem estatutários)	(8.608.888,58)	(5.652.027,93)	(3.991.332,55)	(2.993.388,43)	(3.219.697,38)	(2.591.039,05)
24 DÉFICIT/ SUPERÁVIT DA PREFEITURA/ FUNDO (estatutários incluídos)	(18.563.952,66)	(13.603.589,81)	(10.529.269,92)	(8.500.210,21)	(7.087.910,27)	(6.060.328,16)
SÍNTESE DO SISTEMA (INSS + PREFEITURA)						
26 DESPESA TOTAL DO SISTEMA (estatutários incluídos)	57.572.218,40	38.790.665,80	27.993.447,04	21.350.136,01	17.011.139,04	14.027.195,43
27 DESPESA TOTAL DO SISTEMA (sem estatutários)	47.617.152,32	30.839.103,92	21.455.509,67	15.843.503,02	12.279.474,61	9.893.258,09
28 RECEITA TOTAL DO SISTEMA	32.435.027,58	27.974.314,92	24.701.047,60	22.318.984,00	20.506.462,00	19.092.002,87
29 DÉFICIT/ SUPERÁVIT SISTEMA (estatutários incluídos)	(25.137.188,82)	(10.866.350,88)	(3.292.399,44)	968.847,99	3.495.322,97	5.064.807,44
30 DÉFICIT/ SUPERÁVIT SISTEMA (sem estatutários)	(15.182.124,74)	(2.914.789,00)	3.245.537,93	6.475.480,98	8.226.987,39	9.198.744,78

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL QUADRO: APOSENTADORIA ANTECIPADA E PENSÃO = 100%

	6,00%	9,00%	12,00%	15,00%	18,00%	21,00%
APOSENTADORIA ANTECIPADA						
INSS						
1 DESPESAS DO INSS (Valor Presente = PV)						
2 Proventos de Aposentadoria dos Ativos	28.786.375,44	17.774.366,79	11.649.224,33	8.040.638,32	5.802.990,02	4.351.124,58
3 Proventos de Pensão dos Ativos	662.399,47	291.828,00	134.691,71	64.899,30	32.541,18	16.929,59
4 Proventos referentes ao Passivo CLT	8.293.583,70	6.631.340,69	5.458.760,30	4.602.694,25	3.958.583,17	3.461.013,48
Total das Despesas do INSS	37.742.358,61	24.697.535,48	17.242.676,34	12.708.231,87	9.794.114,37	7.829.067,64
6 RECEITA DO INSS (PV)						
7 Contribuição referente aos Ativos	18.830.031,52	15.608.514,49	13.220.677,23	11.402.617,45	9.985.287,94	8.857.172,10
8 Recolhimentos anteriores (invariável)	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57
Total das Receitas do INSS	27.581.470,09	24.359.953,06	21.972.115,80	20.154.056,02	18.736.726,51	17.608.610,67
10 DÉFICIT/ SUPERÁVIT DO INSS (PV)	(10.160.888,52)	(337.582,42)	4.729.439,46	7.445.824,15	8.942.612,15	9.779.543,03
MUNICÍPIO						
DESPESAS COM COMPLEMENTAÇÃO (PV)						
13 Complementação líquida da Aposentadoria dos Ativos	8.504.091,14	5.137.011,31	3.301.999,91	2.243.955,19	1.601.645,01	1.193.043,16
14 Complementação líquida das Pensões referentes aos Ativos	249.323,76	107.380,97	48.135,73	22.379,90	10.758,28	5.332,38
15 Complementação líquida do Passivo CLT	5.299.300,01	4.235.168,71	3.485.196,83	2.938.067,49	2.526.653,15	2.208.996,64
16 Passivo Estatutário	9.955.064,08	7.951.561,88	6.537.937,36	5.506.633,00	4.731.664,43	4.133.937,34
Total das Despesas da Prefeitura/ Fundo	24.007.779,00	17.431.122,87	13.373.269,84	10.711.035,57	8.870.720,87	7.541.306,52
18 RECEITA PARA COMPLEMENTAÇÃO (PV)						
19 Contribuição referente aos Ativos	1.666.879,63	1.396.059,88	1.192.441,35	1.035.514,19	911.902,35	812.639,71
20 Reservas existentes	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas do Fundo	1.666.879,63	1.396.059,88	1.192.441,35	1.035.514,19	911.902,35	812.639,71
22 Déficit/ Superávit do Fundo, sem passivo	(7.086.535,28)	(3.848.332,41)	(2.157.894,29)	(1.230.820,90)	(700.500,95)	(385.735,83)
23 DÉFICIT/ SUPERÁVIT DO FUNDO (sem estatutários)	(12.385.835,29)	(8.083.501,12)	(5.642.891,12)	(4.168.888,38)	(3.227.154,10)	(2.594.732,47)
24 DÉFICIT/ SUPERÁVIT DA PREFEITURA/ FUNDO (estatutários incluídos)	(22.340.899,37)	(16.035.063,00)	(12.180.828,49)	(9.675.521,38)	(7.958.818,53)	(6.728.669,81)
SÍNTESE DO SISTEMA (INSS + PREFEITURA)						
26 DESPESA TOTAL DO SISTEMA (estatutários incluídos)	61.750.137,61	42.128.658,36	30.615.946,18	23.419.267,44	18.664.835,24	15.370.377,16
27 DESPESA TOTAL DO SISTEMA (sem estatutários)	51.795.073,53	34.177.096,47	24.078.008,82	17.912.634,44	13.933.170,51	11.236.439,82
28 RECEITA TOTAL DO SISTEMA	29.248.349,72	25.756.012,94	23.164.557,15	21.189.570,21	19.648.628,86	18.421.250,38
29 DÉFICIT/ SUPERÁVIT SISTEMA (estatutários incluídos)	(32.501.787,89)	(16.372.645,42)	(7.451.389,03)	(2.229.697,22)	983.793,62	3.050.873,22
30 DÉFICIT/ SUPERÁVIT SISTEMA (sem estatutários)	(22.546.723,81)	(8.421.083,54)	(913.451,66)	3.276.935,77	5.715.458,04	7.184.810,56

CONSTANTES: Evolução Salarial (0,98% aa.); Contrib.média aposentados (4,30%); Contrib. média pensionistas (2,91%). VARIÁVEL: apenas a taxa de juros.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL QUADRO: APOSENTADORIA NORMAL E PENSÃO = 70%

	6,00%	9,00%	12,00%	15,00%	18,00%	21,00%
APOSENTADORIA NORMAL						
INSS						
1 DESPESAS DO INSS (PV)						
2 Proventos de Aposentadoria dos Ativos	27.855.514,08	16.556.721,22	10.477.850,97	7.007.544,31	4.917.488,02	3.596.954,20
3 Proventos de Pensão dos Ativos	883.667,56	385.759,74	176.400,62	84.197,54	41.812,82	21.540,08
4 Proventos referentes ao Passivo CLT	8.293.583,70	6.631.340,69	5.458.760,30	4.602.694,25	3.958.583,17	3.461.013,48
Total das Despesas do INSS	37.032.765,35	23.573.821,65	16.113.011,89	11.694.436,10	8.917.884,02	7.079.507,76
6 RECEITA DO INSS (PV)						
7 Contribuição referente aos Ativos	21.708.090,62	17.559.622,01	14.598.443,80	12.412.055,73	10.749.678,69	9.453.204,79
8 Recolhimentos anteriores (invariável)	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57	8.751.438,57
Total das Receitas do INSS	30.459.529,19	26.311.060,58	23.349.882,37	21.163.494,30	19.501.117,26	18.204.643,36
10 DÉFICIT/ SUPERÁVIT DO INSS (PV)	(6.573.236,15)	2.737.238,93	7.236.870,48	9.469.058,20	10.583.233,24	11.125.135,60
MUNICÍPIO						
DESPESAS COM COMPLEMENTAÇÃO						
13 Complementação líquida da Aposentadoria dos Ativos	5.100.708,15	2.950.292,77	1.821.409,68	1.194.293,39	826.911,80	600.784,81
14 Complementação das Pensões referentes aos Ativos	62.853,09	27.584,91	12.561,40	5.915,33	2.872,26	1.434,39
15 Complementação líquida do Passivo CLT	5.299.300,01	4.235.168,71	3.485.196,83	2.938.067,49	2.526.653,15	2.208.996,64
16 Passivo Estatutário	9.955.064,08	7.951.561,88	6.537.937,36	5.506.633,00	4.731.664,43	4.133.937,34
Total das Despesas da Prefeitura/ Fundo	20.417.925,34	15.164.608,27	11.857.105,28	8.644.909,20	7.353.301,02	6.947.687,68
18 RECEITA PARA COMPLEMENTAÇÃO (PV)						
19 Contribuição referente aos Ativos	1.975.498,39	1.613.254,34	1.351.165,23	1.155.489,70	1.005.344,75	887.359,52
20 Reservas existentes	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas do Fundo	1.975.498,39	1.613.254,34	1.351.165,23	1.155.489,70	1.005.344,75	887.359,52
22 Déficit/ Superávit do Fundo, sem passivo	(3.186.062,89)	(1.384.603,34)	(482.605,69)			



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

São dezenas as variáveis intervenientes no cálculo de uma taxa de contribuição, mas como se trata, basicamente, de variação de valores financeiros ao longo do tempo, sem dúvida uma das variáveis mais importantes passa a ser a **taxa de juros**.

Em cálculos atuariais tradicionais, a taxa usualmente adotada é a de 6% ou 8% ao ano, entretanto esta não é, de forma alguma, a realidade brasileira atual (e isso não pode ser mudado repentinamente, já que a política de juros altos tem sido um dos eixos da estratégia governamental de estabilização da moeda).

Assim, taxas próximas às da poupança, entre 0,9 e 1,3% ao mês (que acumuladas resultam algo em torno de 11,4 a 16,8% ao ano), são bastante aceitáveis, na capitalização dos recursos previdenciários, se bem administrados, mesmo porque, hoje, o sistema financeiro habitacional pratica taxas dessa ordem (12 a 15% mais TR), em financiamentos de longo prazo.

Alguns institutos municipais de previdência, auto-administrados, têm conseguido negociar, nos últimos anos, taxas ainda melhores (em torno de 18 a 21% ao ano), por se tratar de recursos significativos, de médio e longo prazos. Outros, que "terceirizam" a gestão de suas aplicações (em geral em troca de "estudos atuariais"), provavelmente têm auferido menos, em razão do peso das taxas de administração.

Resumindo, é possível optar, neste momento, por taxas de juros maiores (12 a 16% ao ano), mas de qualquer forma, é recomendável que os administradores desses recursos fiquem sempre atentos ao mercado financeiro, pois se houver mudanças significativas, será forçoso rever as taxas de contribuição.

Os cenários que são analisados no próximo capítulo, como já foi dito, consideram a taxa de juros como uma das variáveis mais importantes. Cabe ao município, dentre as opções que serão apresentadas, escolher as que julgar mais factíveis e adequadas.

2.) A QUESTÃO DO PASSIVO ATUARIAL:

O denominado "passivo atuarial" é composto pelo conjunto das aposentadorias e pensões já concedidas e que se constituem em "compromissos certos", qualquer que seja a forma de pagamento adotada (através do fundo ou diretamente do caixa da prefeitura, em despesas correntes).

O tratamento dado ao passivo resume-se em calcular atuarialmente o seu valor presente (e aí há a influência da taxa de juros, como comentado) e procurar convertê-lo numa taxa de contribuição a ser adicionada (ou não, o município pode optar) à taxa geral de contribuição do sistema.

Da mesma forma que para os ativos, o custo das pensões é calculado considerando-se por quanto tempo deverá ser paga ao dependente paradigma (aquele que a receberá por mais tempo), trazendo esse montante para o valor presente (data focal), através de uma taxa de juros. Os proventos considerados são "líquidos", isto é, já descontadas eventuais contribuições.

O mesmo raciocínio é aplicado aos aposentados (cujo tempo de recebimento de aposentadoria é estimado por tábua de mortalidade), com um complicador: é preciso verificar se, após sua morte haverá dependentes habilitados a receber pensão, e por quanto tempo. Esses montantes (aposentadorias e eventuais pensões) também são trazidos para o valor presente. Igualmente, todos os proventos considerados são líquidos.

O custo do passivo, qualquer que seja o sistema previdenciário escolhido, será o mesmo, dependendo apenas da taxa de juros adotada para trazê-lo ao valor presente.

Em Lençóis Paulista há dois tipos distintos de passivo atuarial e, seja qual for o sistema, permanecerão dessa forma: o **Celetista** e o **Estatutário**.

PASSIVO CELETISTA:

O passivo **celetista** compõe-se de 135 aposentadorias e 15 pensões. Os aposentados contribuem, em média, com 4,30% dos proventos e os pensionistas, 2,91%. Os proventos médios (brutos) são de R\$ 663,50 e o valor médio complementado pelo município é de R\$ 276,58 (equivalente a 41,7%).

Com base nesta última informação, pode-se afirmar que hoje o INSS arca com menos de 60% do custo dos proventos.

Transformando os custos desse passivo em uma taxa de contribuição adicional (com base na folha de pagamentos), obtém-se aproximadamente **6,82%**, valor este que varia muito pouco entre as taxas de juros de 6 a 21% (menos de 0,5%), em qualquer quadro (aposentadoria antecipada, normal ou postergada).

Esta baixa variação pode ser explicada pela inexistência de reservas financeiras anteriores: praticamente tudo que for sendo arrecadado de contribuição, no futuro, será consumido pelas aposentadorias e pensões devidas.

Embora aparentemente pequenas, as taxas para cobertura do passivo celetista são bastante elevadas, se comparadas, no mesmo intervalo, às de complementação dos ativos (3,5%, ou seja, o dobro). Isto é perfeitamente explicável, já que o ativos contribuirão ainda por 16 anos, em média, até atingir a aposentadoria normal, gerando uma reserva, cuja capitalização reduz o valor da taxa de contribuição.

PASSIVO ESTATUTÁRIO:

O passivo estatutário é hoje assumido integralmente pela prefeitura, em despesas correntes. São 16 (dezesseis) aposentados e 2 (dois) pensionistas, cujos proventos médios são de R\$ 3.890,26, ou seja, quase seis vezes superior ao do passivo celetista, e com um agravante: não recolhem nenhuma contribuição.

Transformando estes custos numa taxa de contribuição adicional (também com base na folha de pagamentos), obtém-se aproximadamente **11,34%**, valor este que varia muito pouco entre as taxas de juros de 6 a 21%, em qualquer quadro (aposentadoria antecipada, normal ou pos-

tergada), pelas mesmas razões já explicadas anteriormente.

Considerando-se a quantidade de aposentados e pensionistas atuais, o passivo estatutário representa menos de 11% (10,71%) de pessoas, mas em termos de custos médios, representam mais de 62% (62,44%). Tais custos são elevadíssimos, o que sugere, a necessidade de um exame mais acurado dessa situação.

3.) A QUESTÃO DA EVOLUÇÃO SALARIAL:

Este também é um dos aspectos mais importantes a considerar, num processo de avaliação atuarial de sistemas de previdência.

Embora o município tenha optado por manter como evolução salarial os 5% a cada 5 anos (convertidos para 0,98% ao ano, para efeito de cálculo, introduzindo um pequenino erro para mais), foram feitas algumas simulações, apenas para demonstrar o impacto dessa variável no processo.

No quadro abaixo foram adotados os seguintes parâmetros:

- taxa de juros = 15% ao ano;
- contribuição de aposentados e pensionistas = 12% e pensão = 100%;
- cenários de complementação e sistema próprio, pelo Novo Método;
- aposentadoria normal;
- enfocando apenas a taxa de contribuição para os ativos (já que a evolução salarial não afeta o passivo), tendo-se obtido:

Evolução Salarial (taxas ao ano) (Simulação)	Complementação (somar 29,72% de contr. ao INSS)		Sistema Próprio (somar 1,5% p/ Benef. Descontín.)	
	i = 9,0%	i = 12,0%	i = 9,0%	i = 12,0%
1,0	3,97	2,92	29,36	23,91
2,0	5,24	3,76	30,62	26,74
3,0	6,81	4,80	31,96	30,15
4,0	8,65	6,02	33,44	34,25
5,0	10,84	7,46	35,01	39,19

Obviamente, como mostra o quadro, este impacto é tanto maior quanto menor for a taxa de juros considerada.

O objetivo principal desta simulação foi mostrar o quanto é falso o senso comum de que "o aumento salarial não interfere na taxa de contribuição, porque a contribuição também aumenta...."

Na verdade interfere, e seu peso é grande. Logo, sempre que houver a proposição de algum tipo de aumento real de salário ao funcionalismo municipal, é preciso avaliar, também, seu impacto previdenciário.

4.) A QUESTÃO DA COMPENSAÇÃO DO INSS

A Constituição Federal em vigor prevê a compensação financeira entre sistemas de previdência.

Caso o município opte por manter o atual sistema previdenciário, de vinculação ao INSS, apenas complementando as aposentadorias e pensões, este item não terá nenhuma importância, pois nada haverá a receber como compensação.

Entretanto, como o cenário alternativo apresentado foi o de criação de um sistema próprio, independente, esta questão também se coloca como muito importante e com um grande peso.

Para calcular o débito do INSS, nesse caso, o grupo de Previdência do CEPAM desenvolveu duas metodologias:

- **Devolução das contribuições passadas:** que se baseia na simples devolução "cash", pelo INSS, corrigindo-as apenas pelo salário atual, sem juros e sem computar a parte do empregador;

- **Assunção, pelo INSS, de parte dos compromissos futuros:** que calcula, no valor presente, o montante a ser assumido pelo INSS, no futuro, à época das concessões de aposentadorias e pensões de cada um dos atuais servidores ativos, de forma proporcional ao que já arrecadou até agora e dentro dos critérios da Previdência Nacional (média dos três últimos anos e teto máximo).

A seguir é apresentado um quadro onde os valores eventualmente devidos pelo INSS são transformados em percentuais redutores da taxa de contribuição calculada.

Para construção desse quadro considerou-se:

- Cenário de sistema próprio, apenas os ativos, no Novo Método;
- aposentadoria normal;
- Contribuição de aposentados e pensionistas = 12%;
- Pensão = 100% e
- Taxa de juros variável entre 6 e 21%.

Taxas de Contribuição	6,00%	9,00%	12,00%	15,00%	18,00%	21,00%
Ativos	40,67	29,34	21,97	17,06	13,68	11,29
Benefícios Descontinuados	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
Taxa média - ativos	42,17	30,84	23,47	18,56	15,18	12,79
Tx. equiv. compens. futura	(23,20)	(15,06)	(14,48)	(11,93)	(10,06)	(8,67)
Tx. equiv. restituição contrib.	(11,96)	(14,79)	(17,79)	(20,93)	(24,17)	(27,49)
Tx. INSS assumido futuro	18,97	15,78	8,99	6,63	5,12	4,12
Tx. INSS devolv. contrib.	30,21	16,05	5,68	(0,00)	(0,00)	(0,00)

Para se ter uma idéia do peso dessa dívida do INSS, se este restituísse, à vista, o montante das contribuições já arrecadadas apenas dos atuais servidores ativos (R\$ 8.751.438,57) sem contar com as contribuições recolhidas das empresas às quais ficaram vinculados, e se fosse possível conseguir uma rentabilidade média constante de **14,97%** ao ano, até a extinção do atual grupo de ativos, o sistema próprio não mais precisaria arrecadar praticamente nenhuma contribuição. Todos os benefícios dos atuais servidores ativos poderiam ser pagos por esse montante e seus rendimentos.

4.) A QUESTÃO DA REPARTIÇÃO DA TAXA GERAL DE CONTRIBUIÇÃO:

Há duas questões envolvidas neste tópico: a definição da Taxa Geral de Contribuição do sistema adotado e a forma como esta taxa será repartida entre os servidores e o empregador (prefeitura).

A taxa geral de contribuição é composta, por decisão da prefeitura (com a devida aprovação da Câmara, em lei), pela somatória de algumas ou todas as várias taxas parciais, necessárias à cobertura:

- do custo dos benefícios descontinuados (mais invalidez);

- dos proventos de aposentadoria e pensão dos atuais servidores ativos e
- dos proventos relativos aos passivos celetista e estatutário.

O município pode optar, por exemplo, pela não inclusão do passivo estatutário nas despesas do fundo, mas de qualquer forma, arcará com seus custos.

A forma como será repartida é outra questão: há que se definir o percentual relativo aos servidores, se haverá contribuição dos inativos (e qual o percentual), ficando o restante necessariamente por conta do município (descontando-se, obviamente, a parcela que deverá caber ao INSS, se houver compensação financeira).

Quanto à contribuição dos servidores ativos, o bom senso impõe um limite: valores superiores a 12% ou, *in extremis*, 15% da remuneração total, talvez sejam insuportáveis, ainda que em troca de proventos integrais no futuro.

Considerando-se que a contribuição média dos servidores está hoje em **11,35%**, fica evidente que talvez já não haja mais muito "espaço de manobra".

Por outro lado, a contribuição dos inativos, principalmente os estatutários, embora legalmente discutível, talvez deva ser equiparada à dos ativos, para desafogar um pouco o sistema, uma vez que, como foi visto, seu impacto nos custos do sistema, é bastante significativo.

V - ANÁLISE DOS CENÁRIOS:

1.) CENÁRIO 1: MODELO VIGENTE (INSS MAIS COMPLEMENTAÇÃO)

A construção deste cenário foi motivada pela tentativa de se estabelecer as condições necessárias à viabilização do sistema previdenciário atual.

A questão que de imediato mais chamou a atenção na análise, foram as altas taxas de contribuição necessárias ao reequilíbrio do sistema e a pouca influência da taxa de juros, em razão de quase não haver capital a aplicar.

De fato, embora as taxas necessárias sejam, de maneira geral, elevadas, há um grande percentual praticamente "fixo" que é consumido imediatamente, tão logo são recolhidas as contribuições: os 29,72 de contribuição ao INSS, os 6,82%, em média, do passivo celetista e os 11,41, também em média, do passivo estatutário, o que somaria algo em torno de 48% !!!

Se for considerado o quadro de aposentadoria normal, pelo Novo Método, a uma taxa de juros de 12% ao ano, (o que, de certa forma equivale à média das taxas apresentadas, se fosse possível calculá-la) ter-se-ia uma taxa total em torno dos 51%, restando, como margem de manobra (recursos para aplicação), irrisórios 3%.

Ou seja, embora a taxa necessária para cobertura das complementações dos futuros proventos dos atuais servidores ativos seja muito pequena, há um conjunto de compromissos, já assumidos, que oneram demais o sistema, praticamente inviabilizando-o.

Como o passivo atual (celetista e estatutário) já é de responsabilidade da prefeitura e não há como transferi-la a outrem, a única forma de "economizar" seria excluir do sistema o INSS, que exige uma contribuição de quase 30% da folha atual dos ativos.

Este foi, basicamente, o motivo pelo qual se resolveu estudar uma proposta alternativa, de construção de um sistema próprio. É o que veremos a seguir.

2.) CENÁRIO 2: CRIAÇÃO DE SISTEMA PRÓPRIO

A observação mais importante que pôde ser feita neste cenário foi a de que as taxas necessárias ao equilíbrio, de maneira geral, são um pouco mais baixas.

Em razão do peso significativo das reservas que podem ser acumuladas (os quase 30% que iam para o INSS, menos 1,5% dos benefícios descontinuados), há a geração de receitas financeiras, que reduzem o valor das contribuições, dando maior fôlego ao sistema.

Esta economia, por si só, já justificaria a opção pela mudança, mas há outros fatores adicionais, em favor do sistema próprio, que são:

- transformando os servidores em estatutários (condição para ter sistema próprio), o município passará a economizar, de imediato, o FGTS, ou seja, 8% da Folha;
- constituindo sistema próprio, o município deixará de ser refém do Governo Federal, no que se refere as normas do INSS. Por exemplo: se este resolvesse reduzir o teto máximo de aposentadoria do regime geral para cinco salários mínimos (o que é bastante plausível), o valor que o município teria que despende para a complementação dos proventos subiria absurdamente;
- tendo sistema próprio, o município poderá reivindicar, ao INSS, o cumprimento da Constituição, no que se refere à compensação financeira entre sistemas;
- disporá, futuramente, de uma significativa poupança local, gerada pelas reservas previdenciárias dos servidores, que, sob condições ainda a serem estudadas, poderá ajudar na alavancagem do desenvolvimento municipal, como já foi dito;
- o serviço prestado aos servidores aposentados e pensionistas e mesmo aos ativos, em relação aos benefícios descontinuados, teria naturalmente uma grande melhora, posto que passaria a ser feito em nível local, de forma distinta, por colegas.

VI - CONCLUSÃO:

Concretamente, o município despense hoje, com tudo que se refere à previdência de seus servidores celetistas, 32,61% da folha, mais 4,01% que têm sido necessários para cobertura do déficit do passivo celetista.

O custo do passivo estatutário atinge, hoje, 12,45% da folha de pagamento dos ativos.



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Se a estes percentuais for adicionado os 8% do FGTS, que não é despesa previdenciária, mas exigência dos contratos CLT, o montante total, baseado na folha dos ativos, atinge o surpreendente percentual de 57,07%, assim distribuídos.

	INSS	Fundo	Passivo CLT	Passivo EST	FGTS	TOTAL
Servidor ativo	8,72	2,63	-	-	-	11,35
Prefeitura	21,00	0,26	4,01	12,45	8,00	45,72
Total	29,72	2,89	4,01	12,45	8,00	57,07

Pelos indicadores levantados no trabalho, é lícito supor que tais recursos ainda não serão suficientes, posto que a pensão atual tem uma proporcionalidade de 70% e deverá passar a 100%, além do que não há garantias de que o INSS mantenha seus atuais critérios, já que há estudos para que o atual teto caia para três ou cinco mínimos.

Em outras palavras, o sistema, da forma como hoje está estruturado (INSS mais complementação), além de muito dispendioso, não oferece segurança ao município.

Em contrapartida, como foi demonstrado no cenário alternativo, o sistema próprio, embora demande, para sua implantação, um esforço grande, oferece ao município e aos servidores mais vantagens.

Assim, como conclusão deste trabalho são feitas as seguintes indicações:

Os cálculos demonstram que, dentre os cenários analisados, o melhor resultado econômico-financeiro para o município é o da criação de um sistema previdenciário próprio.

As contribuições dos inativos e pensionistas são muito importantes para aliviar as taxas de contribuição dos ativos ou da própria prefeitura. Assim, sugere-se que sejam revistas estas contribuições, principalmente para os estatutários, que não contribuem e que representam um alto custo para o sistema.

As contribuições relativas à complementação devem incidir sobre o valor de complementação e não sobre o valor total dos proventos, pois acarreta uma sobrecarga de contribuição e uma confusão no controle do pessoal que recebe menos que o teto do INSS.

O critério de contribuição escalonada, existente na prefeitura, deve ser modificado, pois oferece resultados poucos significativos em vista ao transtorno para seu cálculo.

Por fim, atendendo à solicitação do Sr. Diretor Administrativo da Prefeitura, Dr. Maurício Paccola Ciccone, foram realizadas simulações com taxas de contribuição paritárias de 12% para os servidores e para a prefeitura, onde observou-se que, mantidas as condições de evolução salarial de 5% a cada 5 anos, com contribuição de aposentados e pensionistas igual à dos ativos e assunção do passivo estatutário pela prefeitura, o sistema será atuarialmente viável enquanto as reservas aplicadas puderem obter rendimentos da ordem de 16% ao ano (15,96%), equivalentes a 1,24% ao mês, em juros compostos.

São Paulo, 28 de agosto de 1.998

Alfredo Sant'Anna Júnior
Técnico Master - Matemático

Armando José Bellinatti
Responsável pela Unidade de Produção, Modernização e Capacitação da Administração Municipal-UPMCA

Fátima Fernandes de Araújo

Técnico Master -
Administradora

Newton José Monteiro
Atuário MTPS 0100
Consultor

IMOBILIÁRIA CERTA

Corretor de Imóveis: Luiz Carlos Conti

CRECI 48.889

- Venda e Locação de Imóveis -

Casas - Sítios - Fazendas - Chácaras

TELEFONES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Rua 7 de Setembro, 1248 - Fone 263 0755



TOLEDO IMÓVEIS

Av 25 de Janeiro, 364 - fone/fax: 263 0187

VENDE-SE Residências:

Jd. América.....	RS12.000,00 + financ.
Rondon.....	RS55.000,00 / RS45.000,00 / RS42.000,00
Jd. Nações.....	RS23.000,00/RS33.000,00/RS25.000,00
	RS40.000,00/RS45.000,00
Jd. Alvorada.....	RS52.000,00
Vila Capoani.....	RS40.000,00
Vila Paccola.....	RS45.000,00
Vila Cachoeirinha.....	RS35.000,00
Vila Cruzeiro.....	RS30.000,00/RS22.000,00 / RS19.000,00
Jd. Ubirama.....	RS28.000,00
Vila São João.....	RS35.000,00 / RS23.000,00
Vila Contente(aceita troca).....	RS9.000,00 / RS25.000,00
Núcleo.....	RS25.000,00/RS23.000,00/RS19.000,00
Santa Cecília(aceita troca).....	RS70.000,00
Vila Mamedina.....	RS40.000,00
Júlio Ferrari(Quitada).....	RS12.000,00
Cecap(Quitada).....	RS35.000,00/RS29.000,00
Jd. Primavera.....	RS13.000,00
Jd. Nova Lençóis(aceita troca).....	RS21.000,00
Apartamento Vitória Régia.....	RS55.000,00

Centro - XV de Novembro(2 casas e 1 comércio)

TERRENOS:- Jd. Nova Lençóis, Jd. Itamarati, Jd. Príncipe, Jd. Ubirama Jd. Village - R\$8.000,00

ALUGA-SE - SALAS GALERIA GUARANI

ALUGA-SE - Residências, Apartamentos, Chacara, Salas e Prédios Comerciais

Classifeco

VEÍCULOS

Veículos Shop Cars
O seu carro 0km está aqui pronta entrega - qualquer marca.

Av. 25 de Janeiro, 332 - Centro - Lençóis Paulista. Fone: 264-3444.

VENDE-SE Caminhão Mercedes Benz 1313, ano 84, a ar, turbinado, com baú de 8mts. Aceita-se troca. Tratar rua Jorge Amado, 341- Cecap ou fone 263- 4035 ou 263-5735.

VENDE-SE ou TROCA-SE Corsa Super 97, 4 portas, vidro/trava/alarque, com 27.000 km.Tratar fone 263-2920 h.c. ou 263-2720.

VENDE-SE Pick-up Corsa/95 (gasolina), Kadet SL/93/cinza (gasolina), Gol 1000 Mi c/opc./97/ bordô (gasolina), Escort GL 1.6/ 93/azul (álcool), Santana GL 2.0/ 94/prata (gasolina), Santana Evidence/97/cinza (gasolina), Golf GL 1.8/95/branco (gasolina), S-10 Compl. -ar/96/branca - único dono. Tratar fone 263-1743/ 263-1555.

VENDE-SE Escort XR3, ano 88/89, branco, ar cond. + vidro, roda, motor 0km, em ótimo estado de conservação, ótimo preço. Tratar fone 262-4226 com Gugu.

VENDE-SE um Escort, ano 1987, álcool em ótimo estado de conservação. Tratar fone 263-4699 ou 971-2172.

VENDE-SE Parati à álcool, 5 marchas, preta, documentação toda em dia e em ótimo estado de conservação. Tratar rua Manoel Caetano de Godoy, 318- Jd. Ubirama ou fone 263-2943.

VENDE-SE ou TROCA-SE por terreno, Escort GL, ano 87. Tratar fone 263-6083.

MOTOS

VENDE-SE Moto CB 400, ano 83, com 52.000 km rodado, preta, valor R\$ 1.900,00(reliquia). Tratar fone 263-2630.

VENDE-SE MOTO Titan, ano 96, cinza, em ótimo estado de conservação. Tratar fone contato- 268-1099 - Macatuba.

VENDE-SE XL 250/ 83, ótimo estado, preço de ocasião R\$ 900,00. Fone 263-2969.

IMÓVEIS

VENDE-SE 2 TERRENOS NO Jd. Príncipe, R\$ 4.600,00 cada, à vista, 3 terrenos no alto do Jd. Caju(rua Bruno Nelli- lotes 4,5e 6) - R\$ 3.800,00 cada. Tratar fone 263-1057 com Adriano ou Cláudio.

VENDE-SE terreno no Jardim Village. Bom preço. Tratar rua XV de Novembro, 581- 2º andar - sala 25. Fone 263-3652.

VENDE-SE terreno no Jd. Caju por apenas R\$ 3.000,00(quitado), ótima localização. Rua XV de Novembro, 581, 2º. Andar, sala 25 - fone 263-3652 ou 972-7716.

VENDE-SE 2 Casas construídas em terreno de esquina com área construída de 170m2, na Cecap I, aceita-se carro ou terreno como parte do negócio. Vende-se moto Today, ano 90 ou troca-se por carro do mesmo valor.Tratar fone 263-4446.

VENDE-SE Casa no Pq. Rondon, rua Antonio Ribeiro, 61, valor R\$ 7.500,00 + financiamento. Tratar no local.

VENDE-SE Sítio. Tratar fone 264-3357.

ALUGO Apt°. Edifício Jacarandá, acabamento de primeira, piso frio, frente para av. Brasil. Tratar fone 263-4976.

ALUGA-SE Casa rua Madre Tereza Calcutá, 431- Pq. Rondon, 4 cômodos, com laje, área serviço, valor R\$ 300,00 incluindo telefone. Tratar rua Felipe Camarão, 203 ou fone 263-6022.

ALUGA-SE Apartamento de 2 quartos no Edifício Jacarandá por R\$ 225,00. Tratar fone 264-4243 e alugo apt°. Nova Lençóis, com 2 quartos, valor R\$ 220,00. Tratar fone 263-0755.

DIVERSOS

VENDE-SE Bar e mercearia, bem localizada, na Cecap I - rua Jorge Amado, 53. Aceita-se veículo no negócio. Tratar fone 264-3861.

VENDE-SE Micro Packard Bell com 3 meses de uso, kit multimídia HD 3.2 GB Programas p/ internet. Valor R\$ 550,00 + 3 prestações de R\$ 149,00 para quitar. Tratar rua Goiás, 470 - vila Cruzeiro.

VENDE-SE terreno com 334m2 na rua Stéfano Ghirotti-vila Santa Cecília. Tratar fone 263-0229 ou 263-6277.

IMOBILIÁRIA CONTENTE

Rocha & Contente Adm. de Bens S/C Ltda.

Rua Padre Anchieta, 200, Fone/Fax 263 2418

ALUGA-SE Residências	Apartamentos
Vila Repke	Ed. Paineiras
Princesa Isabel(Centro)	Jacarandá
Fernão Dias Paes(Ubirama)	Nove de Julho
Guimarães Rosa(Cecap)	Pontos Comerciais
Av. 9 de Julho	13 de Maio
Rodrigues Alves(Contente)	Ignácio Anselmo
Libero Badaró	Rua XV - Beco Amarelo
Minas Gerais(Vila Cruzeiro)	Raul Gonçalves de Oliveira
Pernambuco(Cruzeiro)	Rua XV Edifício Paccola
José Antonio da Silva(Rondon)	Prédio Av. Ubirama R\$ 1.700
Tomé de Souza	Vende-se Apto. Ed. Vitória Régia - , Ed. Paineiras - casas Rondon, R. Lúcio de O. Lim, Rua 13 de Maio, Terrenos Djalma do O. Lima e Jd. Itamaraty
Madre Tereza de Calcutá	
Duque de Caxias(Nova)	
Mamede R. Sampaio (Núcleo)	
Rua dos Uirapurus	

VENDE-SE 4

Cadeiras, balanço para jardim com 3 lugares, 2 geladeiras seminovas, marca Consul e Brastemp, cama casal, colchão solteiro, cama solteiro, armário de parede 3 portas aço, mesa mármore com 6 cadeiras, berço com gaveta, carrinho bebê, moisés, guarda-roupa, rack, estantes, prateleira de aço, 2 poltrona, cadeira de escritório, escrivaninha, penteadeira turbular, cômoda, 3 cadeiras avulsas e quadrado para nenê. Tratar rua Tiradentes, 557 ou fone 263-1379.

OFICINA DOPIO



Usinagem de Disco de freio, Campanas, Volantes, etc. FONE 263-2940. Rua Tibiriça, 369 - Vila São Judas Tadeu - Lençóis Paulista.

Centergraf Impressos

TIPOGRAFIA & OFF-SET, IMPRESSOS EM GERAL SUA MELHOR IMPRESSÃO ESTÁ AQUI! Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 503 - FONE/FAX (014) 263-0170.

IMOBILIÁRIA

CRECI: J-15490

SÃO BENEDITO

LOCAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS

TEMOS LOTES NO JARDIM PRÍNCIPE

Sítios - Terrenos - Casas - Chácaras - Apartamentos e Telefones

José Carlos do Amaral - Advogado

Av. 25 de Janeiro, 310 - Fone: 264-3393

dica's

IMOBILIÁRIA

CRECI 10.900

OS MELHORES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS COM ATENDIMENTO PERSONALIZADO ATÉ A FINALIZAÇÃO

TERRENOS:

Parque Antártica: 01 lote c/ 406 ms2
Jardim Itamaraty (Omi Zillo): lotes de 500 ms2 à partir de R\$ 9.000
Rondon: R\$ 9.000: lote c/ 250 ms2 (Gleba Lopes)
Vila Paccola: R\$ 8.000: 01 lote
Ubirama: 03 opções. Peça detalhes
Ubirama II: 02 lotes R: Duque de Caxias - R\$ 16.000 cada
Vila Baccili: R\$ 6.500: 01 lote c/ 250 ms2
Centro: 01 lote de esquina, Rua Geraldo P. Barros
Vila Cruzeiro: R\$ 10.500: 01 lote esquina
R\$ 11.000: 01 lote R: Paraná
02 lotes p/ comércio .
Vila São João: R\$ 18.000: 01 área c/ 504 ms2 + 02 cômodos e 01 banheiro
Jardim Morumbi: 03 lotes murados - R\$ 12.000 cada
Jardim Príncipe: 01 lote - R\$ 5.000
01 lote - R\$ 2.000+ parcelas

OUTRAS OPÇÕES :

Vila Capoani / Village / Antonieta / Cachoeirinha / Cajú / Gran Ville J

RESIDÊNCIAS: Village / St. Cecília / Vila Paccola / Itamaraty / Morumbi / Cecap / Centro / Parque Antártica / Parque São José / Antonieta / Monte Azul / Cruzeiro / Morumbi / Capoani / Mamedina / Rondon / Nova Lençóis / Núcleo / Ubirama / Nações / Jardim Príncipe / Parque Elisabete.

APARTAMENTOS: Edifícios: 9 de julho / Beta / Alpha / Vitória Régia / San Remo / Caibi e Jacarandá

CHÁCARAS, SÍTIOS E FAZENDAS
TELEFONES

Dica's da Semana:

1.º) 01 casa de 04 cômodos em 02 terrenos na Vila Capoani.
2.º) 02 aptos novos no Edifício Jacarandá

dica's Imobiliária

"UMA QUESTÃO DE CREDIBILIDADE"
FONES: 263-1039 E 263-1337

- SEDE PRÓPRIA -

RUA XV DE NOVEMBRO, 544 - (em frente ao Banco Mercantil)

Com Carminha, Dirceu ou Tatela

Home page: www.lpnet.com.br/dicas

e-mail: dicas@lpnet.com.br